

GOVERNO

PROPOSTA DO O.G.E



2012

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE S.TOMÉ E PRÍNCIPE

Índice

I.	DECLARAÇÃO ORÇAMENTARIA	3
II.	EXPLICAÇÕES TÉCNICAS DO ORÇAMENTO	5
1.	COBERTURA	5
2.	RESIDÊNCIA	5
3.	MOEDA	6
4.	RECEITAS EFECTIVAS	6
5.	DESPESAS EFECTIVAS	6
6.	SALDO PRIMÁRIO	6
7.	SALDO GLOBAL	6
	LEI DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO PARA O ANO ECONÓMICO DE 2012	7
III.	EVOLUÇÃO RECENTE DA ECONOMIA DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE	17
1.	CONSIDERAÇÕES GERAIS	17
2.	ENQUADRAMENTO INTERNACIONAL	18
3.	DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTOS ECONÓMICOS RECENTES	19
IV.	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO DE 2011	21
1.	PANORAMA ORÇAMENTAL	21
2.	RECEITAS EFECTIVAS	21
2.1.	RECEITAS CORRENTES	21
2.1.1.	RECEITAS FISCAIS	22
2.1.2.	RECEITAS NÃO FISCAIS	22
2.2.	DONATIVOS	23
3.	FINANCIAMENTO	23
3.1.	FINANCIAMENTO INTERNO	23
3.2.	FINANCIAMENTO EXTERNO	24
4.	DESPESAS EFECTIVAS	24
4.1.	DESPESAS PRIMÁRIAS	24
4.2.	DESPESAS CORRENTES	24
4.2.1.	DESPESAS COM PESSOAL	25
4.2.2.	DESPESAS COM BENS E SERVIÇOS	25
4.2.3.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25
4.2.4.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25
4.3.	DESPESAS DE INVESTIMENTO	25
4.3.1.	Investimento Público com Recursos Internos	26
4.3.2.	Investimento Público com Recursos Externos	26
5.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	26
6.	SALDO PRIMÁRIO	26
V.	PROGRAMAÇÃO MACROECONÓMICA PARA 2012	27
VI.	ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO PARA 2012	28
1.	RECEITAS	28
1.1.	Receitas correntes	28
1.1.1.	RECEITAS FISCAIS	28
1.1.1.1	IMPOSTOS DIRECTOS	28

1.1.1.2. Impostos Indirectos	30
1.1.1.3. OUTRAS RECEITAS FISCAIS	31
1.1.2. RECEITAS NÃO FISCAIS	31
1.1.2.1. RECEITA PATRIMONIAL	31
1.1.2.2. OUTRAS RECEITAS NÃO FISCAIS	32
1.2. DONATIVOS	32
2. DESPESAS EFECTIVAS	33
2.1. Despesas Correntes	33
2.1.1. DESPESAS COM PESSOAL	33
2.1.2. DESPESAS COM BENS E SERVIÇOS	34
2.1.3. Despesas com Juros da Dívida Pública	34
2.1.4. DESPESAS COM TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34
2.1.5. OUTRAS DESPESAS CORRENTES DIVERSAS	34
2.2. Investimentos Públicos	35
2.2.1. INVESTIMENTOS PÚBLICOS COM RECURSOS INTERNOS	37
2.2.2. INVESTIMENTOS PÚBLICOS COM RECURSOS EXTERNOS	37
2.2.3. SALDO ORÇAMENTAIS	39
2.2.4. FINANCIAMENTO INTERNO	39
2.2.5. FINANCIAMENTO EXTERNO	39
2.2.6. DESPESAS PRO-POOR	40

Índice de Gráficos

Gráfico 1 - Composição das Receitas Correntes e evolução	21
Gráfico 2 - Composição das Despesas primárias e sua evolução	24

Índice de Quadros

Quadro 1 - Síntese do Orçamento Geral do Estado para 2012	35
Quadro 2 - Programa de Investimentos Públicos por Tipo de Financiamento	36
Quadro 3 - Despesas de Investimentos Públicos por Localização Geográfica	36
Quadro 4 - Programa de Investimentos Públicos por Órgãos e Fonte de Financiamento	37
Quadro 5 - Programa de Investimentos Públicos por Tipo de Financiamento	38
Quadro 6 - Programa de Investimentos Públicos por Função	38
Quadro 7 - Despesas Pro-poor de 2008 a 2012	40

I. DECLARAÇÃO ORÇAMENTARIA

Na perspectiva de se dar continuidade as reformas para a promoção do crescimento da economia são-tomense com base nos objectivos estratégicos plasmados no programa do XIV Governo Constitucional e na ENRP, é apresentado para aprovação o Projecto do Orçamento Geral de Estado 2012.

O projecto a ser apresentado à Assembleia Nacional tem como metodologia de projecção o ajustamento das despesas para que não se comprometa as medidas de sustentabilidade fiscal ao mesmo tempo que se prioriza os projectos de desenvolvimento e redução da pobreza.

Do lado das receitas internas a projecção é feita com base na perspectiva que se tem em relação a actividade económica de 2012 e a capacidade de arrecadação das receitas. Na óptica do crescimento contínuo da economia de 5.5% em 2012 adicionado a criação da Conta Única do Tesouro é razoável se perspectivar uma melhor arrecadação das receitas internas, o que acredita-se que também influenciará um melhor controlo do deficit primário que está projectado para 3.2% do PIB.

Relativamente a meta para o déficit primário espera-se atingir a mesma mantendo a tendência decrescente que a inflação homóloga vem apresentado, nomeadamente com um controlo mais efectivo dos preços domésticos. Adicionalmente, esta redução do deficit primário será sustentada com utilização da Conta Nacional de Petróleo e utilização dos fundos a serem disponibilizados pelo Banco Mundial para o apoio directo ao Orçamento. Importa também realçar, a introdução do novo sistema SYDONIA nas alfândegas e as medidas de alargamento da base tributária e reforço da legislação tributária e aduaneira com vista a melhoria do cumprimento fiscal.

No que concerne as receitas externas, nomeadamente donativos, perspectiva-se um cenário um pouco ou quanto semelhante ao ano de 2011, uma vez que a crise financeira internacional e as turbulências no Médio Oriente e Norte de África (MENA) continuam a influenciar de forma negativa a economia dos parceiros de desenvolvimento de São Tome e Príncipe.

Relativamente ao crédito externo, a crise financeira internacional poderá comprometer a obtenção de créditos concessionais pelo que as projecções estão a ser acauteladas para que se tenha um orçamento próximo do realista, ou seja, não descurando a má conjuntura internacional que poderá ter impactos significativos numa economia tão dependente de financiamento externo. Como consequência, a arrecadação de financiamentos suplementares para responder as aspirações plasmadas nos pilares do Programa do Governo e na estratégia de luta contra pobreza, deverão primar por rigorosas medidas de priorização das políticas de investimento para o crescimento económico.

Tendo o Governo considerado a agricultura, pescas e turismo como áreas de maior potencial para contribuição para o crescimento e redução da pobreza, neste sentido, do total das despesas de investimento programadas para 2012, 20% dos recursos serão destinados a *Transportes e Comunicação* e 9% a *Energia* de forma a se criar infra-estruturas básicas ao desenvolvimento de turismo; 21% dos recursos serão alocados a *Agricultura e Pesca* onde a maioria da população mais desfavorecida extrai os seus rendimentos. Ainda no que diz respeito a melhoria das condições de vida da população são-tomense, 12% desses recursos destinados ao investimento serão alocados a *Habitação e Serviços Comunitários*; 11% a *Saúde* e 8% a *Educação*.

Do lado das despesas correntes o ajuste é feito tendo em conta as perspectivas relativamente a variação do nível geral de preços para que não se comprometa o poder de compra das famílias e funcionalidade da máquina do Estado na prossecução das reformas em curso. Relativamente as despesas de investimento a abordagem é feita tendo em conta não só as necessidades de investimentos - que dê continuidade as reformas na modernização da Administração Pública e criação de bases para um desenvolvimento sustentável - como também que seja de todo consistente com a capacidade de mobilização dos recursos internos e externos.

Implícito na metodologia de elaboração do Orçamento Geral de Estado para o exercício económico de 2012, estão as directrizes orçamentais onde de forma geral prima-se pela contenção das despesas correntes; congelamento de recrutamento de pessoal; e responsabilização dos gestores públicos, prevendo-se nas situações de incumprimento, a suspensão das transferências dos recursos do Orçamento Geral do Estado para as entidades incumpridoras.

Esses são os pressupostos que foram tidos em conta na elaboração do projecto de Orçamento Geral do Estado.

Os documentos que ora submetemos contem em anexo uma Síntese de Execução do OGE 2011 até o mês de Setembro, previsão de execução até Dezembro de 2011 e projecção do OGE 2012.

Nos termos da Lei de SAFE Nº 03/2007, vimos submeter a proposta do OGE 2012 à Assembleia Nacional dentro do prazo estabelecido (31 de Outubro de 2011), com o objectivo de fomentar uma discussão pública sobre o tão importante documento de política governativa de gestão de fundos públicos.

Gabinete do Ministro das Finanças e Cooperação Internacional, em São Tomé, 28 de Outubro de 2011.

O Ministro,

Américo d' Oliveira dos Ramos

II. EXPLICAÇÕES TÉCNICAS DO ORÇAMENTO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	Valor (milhões STD)	Contravalor (milhões USD)	Em % de Receitas	
				Efectivas	Correntes
	RECEITAS EFECTIVAS + FINANCIAMENTO	2,716,856	153	-	-
	RECEITAS EFECTIVAS	1,973,163	111	100.0	-
I	RECEITAS CORRENTES	904,489	51	45.8	100.0
I.1	Receitas Fiscais	828,424	47	42.0	91.6
I.1.1	Impostos Directos	241,183	14	12.2	26.7
I.1.2	Impostos Indirectos	448,493	25	22.7	49.6
I.2	Receitas não Fiscais	76,065	4	3.9	8.4
III	DONATIVOS	1,068,674	60	54.2	-
III.1	para Financiamento do Orçamento	71,200	4	3.6	-
III.2	para Projectos	962,474	54	48.8	-
III.3	HIPC	35,000	2	1.8	-
	DESIGNAÇÃO	TOTAL	Contravalor (milhões USD)	Em % de Despesas	
				Totais	Correntes
	DESPESAS EFECTIVAS	2,716,856	153	95.7	-
III.1	DESPESAS CORRENTES	946,968	53	33.4	100.0
III.1.1	Despesas c/ pessoal	418,335	24	14.7	44.2
III.1.3	Bens e Serviços	227,612	13	8.0	24.0
III.1.4	Juros da Dívida	32,000	2	1.1	3.4
III.1.5	Subsídios e Transferencias Correntes	237,387	13	8.4	25.1
III.1.5.3	Outras Despesa Correntes	31,634	2	1.1	3.3
III.2.1	INVESTIMENTO	1,769,888	99	62.4	-
III.2.1.1	PIP-Moeda Interna	131,404	7	4.6	-
III.2.1.2	PIP-Moeda Externa	1,638,484	92	57.7	-
	<i>Saldo Primário</i>	<i>- 164,437</i>	<i>-9</i>		
	<i>em % PIB</i>	<i>- 3.2</i>			
	<i>Saldo Global</i>	<i>- 743,693</i>	<i>-42</i>		
I	FINANCIAMENTO	743,692	42	-	-
I.1	FINANCIAMENTO INTERNO	188,306	11	-	-
I.1.1	BCSTP - Crédito Líquido ao Governo	0	0	-	-
I.1.2	Depósitos do Governo	165,985	9	-	-
I.1.3	Conta Nacional de Petróleo	22,321	1	-	-
I.2	FINANCIAMENTO EXTERNO	555,386	31	-	-
I.2.1	Desembolsos(+)	676,010	38	-	-
I.2.1.1	Desembolsos p/ despesas correntes	0	0	-	-
I.2.1.2	Desembolsos p/ projectos	676,010	38	-	-
I.2.2	Amortizações (-)	-120,624	-7	-	-
	PIB	5,162,359	290		
	Taxa de Câmbio média STD/USD	17,800			

1. COBERTURA

A proposta do Orçamento apresentada para aprovação cobre todas as operações orçamentais do Governo Central. A autoridade política do Governo Central estende-se sobre todo o território económico nacional do país, onde se inclui os governos locais e a Região Autónoma do Príncipe, Zona Económica Exclusiva e Institutos e Fundos Autónomos.

2. RESIDÊNCIA

O território económico nacional entende-se a todas as instituições governamentais residentes no território nacional, sendo que as Embaixadas e Consulados são unidades residentes uma vez que pelo acordo formal estão sujeitas a leis nacionais e não do país em que elas se encontram.

Neste sentido, os recursos transferidos para estes organismos não são considerados de transferência para o exterior.

3. MOEDA

É considerado de moeda nacional a Dobra, a moeda que é emitida pela autoridade nacional são-tomense – Banco Central. Todas as outras moedas são consideradas de moedas externas. Os recursos externos, não são necessariamente os que são financiados com moeda estrangeira, mas sim os que são financiadas por organismos e/ou governos internacionais. Os recursos internos, são todos os recursos provenientes dos organismos residentes no território económico nacional, independentemente da moeda em que é obtida.

4. RECEITAS EFECTIVAS

São considerados receitas efectivas, os recursos resultantes de uma transacção que contribuem para o aumento do património líquido do Estado, ou seja, que não implica uma contrapartida do Estado. Como por exemplo, os empréstimos contraídos embora que concessionais para financiar as operações financeiras do Estado não são considerados de receitas uma vez que o que se verifica é apenas entradas de um montante para ser pago posteriormente acrescido de juros. Neste sentido, só são consideradas efectivamente receitas, as *Receitas Correntes* e os *Donativos* no valor total de MDbs 1.973.164.

5. DESPESAS EFECTIVAS

São consideradas despesas efectivas as que excluem a amortização da dívida pública. A amortização da Dívida Pública não é considerada despesa porque é simplesmente o pagamento do capital contraído em exercícios financeiros anteriores. Já os juros pagos pela utilização destes fundos já são considerados de despesas uma vez que reduz o património líquido do Estado. As despesas efectivas estão projectadas para um valor total de MDbs. 2.716.836.

6. SALDO PRIMÁRIO

Este indicador fiscal dá-nos o saldo das receitas correntes não petrolíferas, líquidas das despesas correntes (excluindo juros da dívida) e das de investimento com recursos do tesouro e fundo HIPC. A ideia é ter um indicador que avalia a performance das finanças públicas com base nas rubricas que estão sobre o controlo efectivo do Estado, tanto do lado das receitas como o das despesas. Este saldo está estimado para um deficit na ordem dos MDbs.164.437, o equivalente a 3,2% do PIB.

7. SALDO GLOBAL

É o saldo que resulta do total das Receitas Efectivas descontado das Despesas Efectivas. Esta rubrica apresenta uma estimativa de deficit na ordem dos MDbs.743.692. As projecções para o financiamento deste deficit é de MDbs.188.306 (26%) com financiamento interno e o remanescente de MDbs.555.386 (74%) com recurso ao financiamento externo.



Assembleia Nacional

Lei n.º _____ / 2011

LEI DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO PARA O ANO ECONÓMICO DE 2012

A Assembleia Nacional decreta, nos termos da alínea b) do Artigo 97.º da Constituição Política, o seguinte:

CAPITULO I
Aprovação do Orçamento

Artigo 1.º

Objecto

É aprovado o Orçamento Geral do Estado (OGE) para o ano Económico de 2012, conforme as estimativas de receitas, fixação das despesas e consequentes fontes de financiamento do défice orçamental programado para o efeito.

Artigo 2.º

Da Estimativa de Receitas e Financiamentos

1. É estimada em Dbs. **2.716.856.000.000,00 (Dois Bilhões, Setecentos e Dezasseis Mil Milhões e Oitocentos Cinquenta e Seis Milhões de Dobras)** o montante das receitas, incluindo financiamentos para o ano fiscal de 2012, conforme o indicado no Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei, das quais:
 - a) **Receitas Correntes**, estimadas em Dbs. 904.489.496.063,00 (Novecentos e Quatro Mil Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Nove Milhões, Quatrocentos e Noventa e Seis Mil e Sessenta e Três Dobras), dos quais **Dbs. 26.325.379.261,00 (Vinte e Seis Mil Milhões, Trezentos e Vinte e Cinco Milhões, Trezentos e Setenta e Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Uma Dobras)** referem-se às **Receitas Consignadas** aos Sectores;
 - b) **Donativos**, estimados em Dbs. 1.068.674.063.122,00 (Um Bilhão, Sessenta e Oito Mil Milhões, Seiscentos e Setenta e Quatro Milhões, Sessenta e Três Mil, Cento e Vinte e Duas Dobras); e,
 - c) **Financiamento**, estimado em Dbs. 555.386.237.593,00 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil Milhões, Trezentos e Oitenta e Seis Milhões, Duzentos e Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Três Dobras).
2. Os donativos previstos na alínea b) do n.º anterior discriminam-se da seguinte forma:

- a) Apoio Orçamental do Banco Mundial, estimado em Dbs. 71.200.000.000,00 (Setenta e Um Mil e Duzentos Milhões de Dobras);
 - b) Utilização do Fundo HIPC, fixado em Dbs. 35.000.000.000,00 (Trinta e Cinco Mil Milhões de Dobras) e,
 - c) Donativo para Projectos, estimados em 962.474.063.122,00 (Novecentos e Sessenta e Dois Mil Milhões, Quatrocentos e Setenta e Quatro Milhões, Sessenta e Três Mil, Cento e Vinte e Duas Dobras).
3. As fontes do Financiamento previsto na alínea c) do número 1 (um) são as seguintes:
- a) **Internas** - *Utilização da Conta Nacional de Petróleo*, fixada em Dbs. 22.321.200.000,00 (Vinte e Dois Mil Milhões, Trezentos e vinte e Um Milhões e Duzentas Mil Dobras) e, *Utilização dos depósitos do Governo*, estimado em Dbs. 165.985.003.222,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Milhões, Novecentos e Oitenta e Cinco Milhões, Três Mil, Duzentos e Vinte e Duas Dobras).
 - b) **Externas** - *Desembolsos de Empréstimos para projectos*, fixado em Dbs. 676.010.237.593,00 (Seiscentos e Setenta e Seis Mil Milhões, Dez Milhões, Duzentos e Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Três Dobras) e, *Amortização da Dívida Pública* estimada em Dbs. 120.624.000.000,00 (Cento e Vinte Mil Milhões, Seiscentos e Vinte e Quatro Milhões de Dobras);

Artigo 3.º **Da Fixação de Despesas**

1. É fixada em **Dbs. 2.716.856.000.000,00 (Dois Bilhões, Setecentos e Dezasseis Mil Milhões e Oitocentos Cinquenta e Seis Milhões de Dobras)** o montante das despesas públicas para o ano de 2012, conforme o indicado no Anexo II, que faz parte integrante da presente Lei, estruturadas nas suas componentes seguintes:
 - a) **Despesas Correntes**, fixadas no valor de Dbs. 946.968.187.222,00 (Novecentos e Quarenta e Seis Mil Milhões, Novecentos e Sessenta e Oito Milhões, Cento e Oitenta e Sete Mil, Duzentas e Vinte e Duas Dobras), dos quais **Dbs. 26.325.379.261,00 (Vinte e Seis Mil Milhões, Trezentos e Vinte e Cinco Milhões, Trezentos e Setenta e Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Uma Dobras)** referem-se às **Despesas Consignadas**; e,
 - b) **Despesas de Investimento Público**, fixadas no valor de Dbs. 1.769.887.812.778,00 (Um Bilhão, Setecentos e sessenta e Nove Mil Milhões, Oitocentos e Oitenta e Sete Milhões, Oitocentos e Doze Mil, Setecentos e Setenta e Oito Dobras).

Artigo 4.º **Finanças da Região Autónoma do Príncipe, Finanças Locais, Fundos Autónomos e Transferências Públicas para Organismos Autónomos**

1. Todas as Instituições que dispõem de orçamentos privativos ficam autorizadas a aplicar as suas receitas próprias na realização das despesas que legalmente lhes competem, devendo os mesmos apresentar até 10 dias úteis depois do fim do período, à Direcção de Contabilidade

Pública, justificação das receitas arrecadadas, bem como das despesas efectuadas, a fim de permitir a consolidação das contas públicas.

2. As transferências previstas no O.G.E. para a Região Autónoma do Príncipe e Autarquias, são feitas por trimestre, proporcionalmente de acordo com o valor previsto para cada autarquia, observando as regras descritas no ponto 1.
3. As receitas da Região Autónoma do Príncipe são avaliadas no montante correspondente à transferência do OGE, acrescido das receitas localmente cobradas, sendo em igual montante fixadas as respectivas despesas.
4. A não apresentação de duas justificações trimestrais, relativas à execução das receitas e à efectivação das despesas, conforme disposto nos precedentes números 1, 2, 3 implicará a suspensão imediata dos recursos previstos para o trimestre seguinte.
5. No que toca às Despesas de Investimento Público, as autorizações serão dadas após o cumprimento de todas as formalidades legais de licitação previstas na Lei nº 8/2010.
6. Os valores destinados aos Investimentos com financiamento interno ou externo da Região Autónoma do Príncipe e Autarquias Locais serão transferidos, por tranches, conforme o respectivo cronograma de desembolso, sendo que a autorização será dada após o cumprimento de todas as formalidades legais.
7. Todas as Unidades Gestoras são obrigadas a enviar, por canais próprios à Direcção de Contabilidade os dados sobre a execução dos Investimentos Públicos.

Artigo 5.º

Comparticipação do Estado nos lucros das Empresas Estatais

1. A taxa de participação do Estado nos lucros líquidos das Empresas Públicas, deve ser depositado no Tesouro Público, segundo o regime duodecimal, de acordo com os Orçamentos legalmente aprovados.

Artigo 6.º

Financiamento Interno

1. O Governo fica autorizado a recorrer ao crédito interno junto a Banca, em montante nunca superior ao estabelecido na alínea b) do ponto 2 do artigo 25º da lei que regulamenta o Sistema de Administração Financeira do Estado, para cobrir o défice orçamental a verificar no decorrer da execução e para efeito do seu financiamento, desde que, no final do exercício, o crédito líquido ao Governo não seja superior a zero.
2. Fica o Governo autorizado a recorrer a outros mecanismos de financiamento do défice orçamental, nomeadamente através do mercado monetário interbancário, que venham a ser introduzidos para responder às novas exigências de instrumentalização de medidas de política monetária.
3. Fica ainda autorizada o Governo a utilizar os Fundos de Contrapartida nos montantes necessários, observando as regras pré-estabelecidas para a sua utilização e visando prosseguir

os objectivos que se enquadram na mobilização de fontes de financiamento complementares do Programa de Investimento Público.

4. É proibida a utilização de Fundos de Contrapartida ou outros recursos extraordinários para financiar despesas que não tenham sido previamente inscritas no Orçamento Geral do Estado.

Artigo 7.º **Crédito Externo**

1. O Governo fica autorizado a contrair novos empréstimos externos que resultarem da necessidade de financiamentos adicionais, no âmbito da execução das despesas de investimentos públicos orçamentadas, nas seguintes condições:

- a) Ser o produto desses empréstimos aplicado no financiamento de objectivos previstos no Programa de Investimentos Públicos.
- b) Serem contraídos segundo as condições de concessionalidade compatíveis com a capacidade de endividamento do País, nomeadamente no tocante à taxa de juro e ao prazo de reembolso.

CAPÍTULO II **Execução Orçamental**

Artigo 8.º **Cobrança das Receitas**

1. A cobrança de todas as receitas por quaisquer serviços da Administração Central do Estado, bem como as de origem externa destinadas ao Estado de São-tomense devem ser centralizadas, em regra, na Conta Única do Tesouro.

2. Todos os serviços da Administração Central do Estado legalmente autorizados a arrecadar receitas estão obrigados a proceder a sua imediata transferência, sem deduções ou retenções, para a Conta Única do Tesouro, salvo por força de Lei especial.

3. Para efeitos no disposto no número anterior, os serviços devem depositar os montantes arrecadados na Conta Única do Tesouro no Banco Central de São Tomé e Príncipe, ou outra instituição bancária, no prazo que vier a ser definidos por despacho do Ministro das Finanças e Cooperação Internacional.

4. O circuito e procedimentos de prestação de contas que vierem a ser alterados, no âmbito da reforma e modernização das finanças públicas em curso, serão objecto de regularização pelo Ministério das Finanças e Cooperação Internacional.

Artigo 9.º

Contenção de Despesas Públicas

1. O Governo, através do Ministro das Finanças e Cooperação Internacional, tomará medidas necessárias à rigorosa contenção das despesas públicas e ao controlo da sua eficiência e eficácia de forma a atingir o saldo primário previsto.
2. Fica o Governo autorizado a criar, durante o ano de 2012, mecanismos que permitam o controlo das dotações orçamentais de forma a garantir uma melhor aplicação dos recursos públicos.
3. Fica também o Governo autorizado a levar a cabo os mecanismos para a descentralização gradual de gestão das dotações orçamentais, na base de uma filosofia de maior rigor de controlo de forma a responsabilizar cada unidade orçamental no processo de execução financeira dos recursos públicos.

Artigo 10.º

Requisitos dos beneficiários

1. As pessoas singulares ou colectivas beneficiárias de algum pagamento por parte do Estado terão de estar regularmente inscritas na administração tributária e ter o correspondente número de identificação fiscal.
2. Se o beneficiário e/ou credor tiver dívida perante o Estado, certificada pela autoridade tributária, poderá o serviço exigir a quitação da dívida, devendo, porém, a escrituração contabilística reflectir os créditos pelo seu valor bruto.

Artigo 11.º

Liquidação de Despesas não Orçamentadas - Responsabilidade

1. É proibida a realização e/ou a liquidação de despesas não inscritas no OGE, ficando o infractor incurso em responsabilidade disciplinar, civil, criminal e financeira.
2. É igualmente proibida a autorização e liquidação de despesas públicas por pessoas não investidas de poderes para o efeito, incorrendo os infractores nas responsabilidades acima previstas.
3. Não serão autorizados pagamentos de despesas relativas a organismos que não estejam legalmente criados.

Artigo 12.º

Processamento das despesas

1. As despesas processam-se através das fases previstas na lei SAFE.
2. Os procedimentos inovadores, resultantes de processos de reforma da modernização das finanças públicas em curso e que alteram os circuitos actuais de processamento, serão regulamentados por Despacho do Ministro que superintende a área das Finanças.

Artigo 13.º
Despesas Elegíveis

1. As despesas elegíveis para pagamento devem ser documentadas com facturas definitivas e devidamente seladas, ou com certificação de imposto pago pela gerência.
2. Para a aplicação do disposto no número anterior, as facturas devem conter o número de ordem, número de identificação fiscal, as referências bancárias, número de registo comercial, denominação social e endereço do beneficiário.

Artigo 14.º
Regime de aquisição de bens e serviços

1. A aquisição de quaisquer bens e serviços pelos Organismos da Administração Central do Estado só poderá fazer-se em face de requisições definitivas, devidamente despachadas pelas entidades competentes.

Artigo 15.º
Autorização de Despesas Não Especificadas

1. É proibida a autorização de despesas não inscritas no Orçamento Geral do Estado, salvo em casos de catástrofe ou de calamidade pública.
2. As despesas até **Dbs.500.000.000,00** (Quinhentos Milhões de Dobras) são autorizadas pelo Ministro das Finanças e Cooperação Internacional; as que sejam superiores a esse montante apenas pelo Chefe do Governo, cabendo ao Conselho de Ministros as autorizações das que excedam **Dbs. 1.000.000.000,00 (Mil Milhões de Dobras)**.
3. As autorizações concedidas pelo Chefe do Governo e pelo Conselho de Ministros deverão ser precedidas de parecer do Ministro das Finanças e Cooperação Internacional.

Artigo 16.º
Alteração Orçamental

1. Fica autorizado o Governo, a proceder ao reforço de verbas por via de compensação dentro do mesmo organismo, ou entre os diferentes organismos, mantendo, em ambos os casos, os níveis previstos de despesas públicas, devendo obedecer-se o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 15.º da presente Lei.
2. As alterações dos limites fixados no Orçamento Geral do Estado são efectuadas por Lei sob proposta do Governo devidamente fundamentada.
3. A alteração mencionada no ponto anterior será feita por meio de créditos adicionais que se classificam em:
 - a) Suplementares, quando destinados ao reforço de dotação orçamental já existente;
 - b) Especiais, quando destinados a atenderem despesas para as quais não haja dotação específica na lei orçamental; e

- c) Extraordinários, quando destinados a atenderem despesas urgentes e imprevistas, decorrentes de conflitos, perturbação interna ou calamidade pública.
4. A abertura de Créditos Adicionais depende da existência de receita compensadora ou da redução ou anulação de despesas fixadas no orçamento, desde que não desvirtue a essência do OGE aprovado.
5. Fica o Governo obrigado a prestar trimestralmente informações à Assembleia Nacional sobre as alterações orçamentais efectuadas, no âmbito do presente artigo acompanhadas das devidas justificações.
6. Os ajustes ou reforço de verbas só podem ser dentro das despesas correntes e/ou dentro das despesas de investimentos, nunca podendo ser entre elas.
7. As alterações referidas no ponto anterior deverão obedecer os limites totais programados para despesas de investimentos e/ou corrente programadas, respectivamente.
8. Durante o ano 2012, fica o Governo autorizado, através do Ministro que superintende área das Finanças, a proceder as alterações necessárias, com dispensa do estatuído no n.º 2 do presente artigo, às Despesas Consignadas, mediante a verificação de receita compensadora.
9. Ficam os diversos organismos autorizados a proceder às alterações previstas no n.º 1 do presente artigo, num montante não superior a 50 milhões de Dobras, referentes a despesas correntes sem obedecer ao disposto no n.º 5 do presente artigo, de acordo com normas emitidas pelo Ministro encarregue das Finanças.

Artigo 17.º **Despesas com Pessoal**

1. As despesas salariais têm prioridade sobre as demais despesas.
2. O pagamento de salário faz-se por crédito na conta bancária dos funcionários.
3. As gratificações e subsídios só serão liquidados quando devidamente enquadrados nas leis que os criam, depois de prévia comprovação da dotação orçamental disponível.
4. Os funcionários e agentes que auferirem indevidamente vencimentos, suplementos e abonos são obrigados a devolvê-los na íntegra ao Tesouro, independentemente das medidas disciplinares a que ao caso couber.
5. São responsabilizados de forma, individual ou colectiva, todos os dirigentes e funcionários que, por culpa ou negligência, directa ou indirectamente contribuírem para o processamento e pagamento indevido de remunerações a favor de servidores públicos que legalmente não têm direito a tais remunerações.
6. Os responsáveis referidos no número anterior assumirão a responsabilidade solidária pela devolução ao Tesouro dos montantes processados e pagos indevidamente, no caso de se revelar impossível a recuperação dos montantes em causa junto dos visados.

7. As dotações orçamentais correspondentes às despesas com pessoal não podem ser utilizadas como contrapartida para o reforço de outras rubricas de despesas que não estejam integradas naquela.

Artigo 18.º
Despesas com Investimentos Públicos

1. Caberá à Direcção do Orçamento, conjuntamente com a Direcção do Tesouro, bem como as DAFs dos respectivos Ministérios, proceder ao controlo mensal das despesas inerentes ao Programa de Investimento Público.
2. Para efeito do disposto no número anterior, as despesas serão executadas de acordo com as disposições legais em vigor.
3. Fica o governo autorizado a proceder aos ajustamentos que se mostrarem necessários no âmbito da realização do PIP, desde que o referido ajuste não comprometa os objectivos visados pelo governo no GOP, obedecendo às disposições do artigo n.º 15 e 16.

Artigo 19.º
Entrada em vigor

A presente Lei entra em vigor nos termos legais, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2012.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos xx de Dezembro de 2011.

O Presidente da Assembleia Nacional,

/Evaristo do Espírito Santo Carvalho/

Promulgado em xx de Dezembro de 2011.

Publique-se.

Presidente da Republica,

/Manuel Pinto da Costa/

ANEXO I

Em MDbs.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	TOTAL	Em % de Receitas	
			Efectivas	Correntes
	RECEITAS EFECTIVAS + FINANCIAMENTO	2.716.856		-
	RECEITAS EFECTIVAS	1.973.164	100,00	-
I	RECEITAS CORRENTES	904.489	45,84	100,00
I.1	Receitas Fiscais	828.424	41,98	91,59
I.1.1	Impostos Directos	241.183	12,22	26,67
I.1.2	Impostos Indirectos	448.493	22,73	49,59
I.1.2.1	Imposto s/ Exportação	-	-	-
I.1.2.2	Imposto s/ Importação	191.323	9,70	21,15
I.1.2.3	Imposto s/ Consumo	205.000	10,39	22,66
I.1.2.3.1	Sobretaxa	177.578	9,00	19,63
I.1.2.3.2	Produtos Domésticos	27.422	1,39	3,03
I.1.3	Outros	138.748	7,03	15,34
I.2	Receitas não Fiscais	76.065	3,85	8,41
I.2.1	Receita Patrimonial	51.497	2,61	5,69
I.2.1.1	Transferências de Empresas	8.955	0,45	0,99
I.2.1.2	Direitos de Pescas	11.540	0,58	1,28
I.2.1.3	Receitas de Petróleo	22.555	1,14	2,49
I.2.1.4	Outras Receitas Patrimonial	8.448	0,43	0,93
I.2.2	Outras Receitas não Fiscais	24.568	1,25	2,72
III	DONATIVOS	1.068.674	54,16	-
III.1	para Financiamento do Orçamento	71.200	3,61	-
III.2	para Projectos	962.474	48,78	-
III.3	HPC	35.000	1,77	-
I	FINANCIAMENTO	743.692	-	-
I.1	FINANCIAMENTO INTERNO	188.306	-	-
I.1.1	BCSTP - Crédito Líquido ao Governo	-	-	-
I.1.2	Depósitos do Governo	165.985	-	-
I.1.3	Conta Nacional de Petróleo	22.321	-	-
I.2	FINANCIAMENTO EXTERNO	555.386	-	-
I.2.1	Desembolsos(+)	676.010	-	-
I.2.1.1	Desembolsos p/ despesas correntes	-	-	-
I.2.1.2	Desembolsos p/ projectos	676.010	-	-
I.2.2	Amortizações (-)	- 120.624	-	-
I.2.2.1	Dívida Corrente(-)	- 120.624	-	-

ANEXO II

Em MDbs.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	TOTAL	Em % de Despesas	
			Efectivas	Correntes
	DESPESAS EFECTIVAS	2.716.856	95,75	
III.1	DESPESAS CORRENTES	946.968	33,37	100,00
III.1.1	DESPESAS COMPESSOAL	418.335	14,74	44,18
III.1.1.1	Vencimentos e salários	219.163	7,72	23,14
III.1.1.1.3	Outras despesas c/pessoal	181.271	6,39	19,14
III.1.2	Segurança social	17.901	0,63	1,89
III.1.3	BENS E SERVIÇOS	227.612	8,02	24,04
III.1.3.1	Bens duradouros	2.270	0,08	0,24
III.1.3.2	Bens n/ duradouros	54.721	1,93	5,78
III.1.3.3	Aquisição de serviços <i>dos quais</i>	170.620	6,01	18,02
III.1.3.3.1	Água e energia eléctrica	107.394	3,78	11,34
III.1.4	JUROS DA DÍVIDA	32.000	1,13	3,38
III.1.4.1	Interna	-	-	-
III.1.4.2	Externa	32.000	1,13	3,38
III.1.4.3	Outros Encargos da Dívida	-	-	-
III.1.5	SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	237.387	8,37	25,07
III.1.5.1	Subsídio	-	-	-
III.1.5.1.1	À empresas públicas não financeiras	-	-	-
III.1.5.1.2	À instituições financeiras	-	-	-
III.1.5.2	Transferências Correntes	237.387	8,37	25,07
III.1.5.2.1	Para serviços autónomos	80.023	2,82	8,45
III.1.5.2.2	Para institutos públicos	15.927	0,56	1,68
III.1.5.2.3	Para RAP	35.726	1,26	3,77
III.1.5.2.4	Para Câmaras Distritais	20.355	0,72	2,15
III.1.5.2.5	Para famílias	49.390	1,74	5,22
III.1.5.2.6	Para exterior	10.075	0,36	1,06
III.1.5.2.7	Para Embaixadas	23.355	0,82	2,47
III.1.5.2.8	Outras transferências correntes	2.537	0,09	0,27
III.1.5.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.634	1,11	3,34
III.1.5.3.1	Fundo de Desemprego	0	-	-
III.1.5.3.2	Subsídio às autoridades públicas	6.849	0,24	0,72
III.1.5.3	De Carácter Reservado	747	0,03	0,08
III.1.5.4	Outras	22.352	0,79	2,36
III.5.3	DESPESAS CORR. EXC. FINDO	1.686	0,06	0,18
III.2.1	PIP - PROJECTO DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS	1.769.888	62,38	-
III.2.1.1	PIP-Moeda Interna	131.404	4,63	-
III.2.1.2	PIP-Moeda Externa	1.638.484	57,74	-

III. EVOLUÇÃO RECENTE DA ECONOMIA DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A evolução da economia de São Tomé e Príncipe em 2011 deverá apresentar uma taxa de crescimento real de 4.9%, segundo as mais recentes projecções baseadas em dados e estimativas elaboradas pelo INE. Verifica-se assim que o crescimento económico tem vindo a aumentar (embora muito gradualmente) desde 2009, ano em que a economia terá crescido apenas 4.0%.

A nível da inflação houve algum retrocesso, sobretudo nos primeiros meses do ano, já que a inevitável subida do preço dos combustíveis e o mau ano agrícola de 2010, a par da subida dos preços internacionais, deram origem a um acentuado aumento dos preços internos nomeadamente os alimentares, que constituem o grosso do cabaz de consumo dos santomenses; nos últimos meses esta dinâmica tem-se esbatido e a inflação homóloga tem decrescido, apresentando no final do passado mês de Setembro o valor de 13.8%, o que permite ainda admitir que possa encerrar o ano não muito acima dos 10%.

À semelhança dos anos anteriores, as características do enquadramento externo não foram particularmente favoráveis: a crise económica e financeira internacional, que se havia atenuado na segunda metade de 2009 e em 2010, voltou a acentuar-se ao longo de 2011, nomeadamente em função da crise da dívida soberana da zona do euro, o que está a obrigar a muitos dos países que partilham a moeda única a implementarem medidas de fortíssima austeridade.

Dada a extrema abertura e dependência face ao exterior da economia de São Tomé e Príncipe, as consequências deste enquadramento não podem deixar de ser desfavoráveis para a economia doméstica, nomeadamente restringindo a entrada de recursos externos, quer sob a forma de exportação de serviços (turismo), quer de investimento directo, quer de financiamentos (nomeadamente de fluxos de ajuda ao desenvolvimento), quer de remessas de emigrantes.

O novo regime cambial, com a Dobra ancorada ao Euro no contexto de uma taxa de câmbio fixa, continuou a funcionar sem perturbações, apesar de durante um curto período do ano se ter verificado um nível não muito confortável de reservas cambiais, resultante do atraso na entrada de alguns fluxos de financiamento externo. Esta paridade fixa foi fundamental para impedir uma subida ainda mais acentuada dos preços domésticos em resposta ao aumento dos preços das matérias-primas e demais bens primários nos mercados internacionais.

Em 2008, quando a Dobra seguia um regime cambial flexível face às moedas internacionais, subidas idênticas desses preços internacionais traduziram-se numa inflação interna superior a 30%; desta vez e essencialmente graças ao novo regime cambial (mas também a uma política orçamental mais regrada) conseguiu-se evitar esse disparo da inflação. Refira-se que é o próprio regime cambial que exige um grau acrescido de disciplina na condução da política orçamental. Essa disciplina tem sido prosseguida, nomeadamente através da execução criteriosa do Orçamento de 2011, procurando evitar desvios do lado das despesas ou – quando os mesmos sucedem, por exemplo, no domínio das aquisições de serviços de água e electricidade – introduzindo medidas corretoras de contenção noutras áreas das despesas públicas.

A prossecução de uma gestão prudente das contas públicas, para além de constituir um elemento fundamental da governação e de ser obrigatória para a sustentação do actual sistema cambial santomense, é ainda uma condição incontornável para o sucesso do programa trienal que São Tomé e Príncipe celebrou em 2009 com o Fundo Monetário Internacional, no âmbito da sua Facilidade de Crédito Alargada. O cumprimento das metas deste programa é fundamental para um bom relacionamento do país com as instituições financeiras internacionais (FMI e Banco Mundial), bem como com a generalidade da comunidade internacional, nomeadamente os nossos parceiros de desenvolvimento, que em muitos casos condicionam implícita ou explicitamente o seu envolvimento com São Tomé e Príncipe à observação das disposições nestes Programas do FMI, bem como na prossecução dos objectivos definidos nos Documentos de Estratégia de Redução da Pobreza.

O processo de reforma da Administração Pública tem vindo a ser prosseguido, em particular do sistema de gestão das Finanças Públicas. Este ambicioso processo que se vem desenvolvendo desde 2007 visa a implementação definitiva e integrada do SAFE (Sistema de Administração Financeira do Estado), que terá o seu suporte numa plataforma electrónica (SAFE-e) interligando todos os aspectos relacionados com a elaboração e execução orçamentais, as operações do Tesouro e ainda o devido registo de todas as operações financeiras do Estado numa óptica de contabilidade pública, conducentes à atempada e regular (anual) elaboração da Conta Geral do Estado. Uma missão do FMI (Departamento Fiscal) que se deslocou recentemente a São Tomé para avaliar precisamente o andamento deste projecto foi enfática na avaliação positiva dos mais recentes desenvolvimentos relacionados com a implementação do SAFE.

2. ENQUADRAMENTO INTERNACIONAL

A evolução da economia mundial ao longo de 2011 vem acusando algum nível de tensão, induzida fundamentalmente pelas incertezas resultantes das difíceis condições das finanças públicas na generalidade dos países mais desenvolvidos, que se traduzem em défices fiscais muito elevados, subidas generalizadas da dívida pública e conseqüente necessidade de adopção de medidas muito austeras de contenção das despesas do Estado.

Embora este quadro afecte essencialmente as economias avançadas (USA, Europa, Japão), as conseqüências das medidas de austeridade a serem implementadas nestes países (naturalmente com diferentes graus de intensidade), não deixarão de ter repercussões à escala mundial, nomeadamente através da redução dos fluxos de comércio e de investimento internacionais.

À semelhança do que vem acontecendo nos últimos anos espera-se que o dinamismo da economia mundial seja essencialmente suportado pelo comportamento das grandes economias emergentes – China, Índia, Brasil – onde o progressivo aumento do poder de compra das suas crescentes classes médias possa compensar o previsível estímulo negativo da redução das suas exportações para os países mais desenvolvidos.

De acordo com as mais recentes estimativas do FMI, as economias mais avançadas registarão no seu conjunto um crescimento de 1.6% em 2011 (portanto um valor claramente inferior aos 3.1% registados em 2010), enquanto as economias emergentes e em desenvolvimento deverão crescer 6.4% no presente ano, desacelerando moderadamente face aos 7.3% de 2010. Já para o ano de 2012 espera-se que as economias avançadas cresçam 1.9% enquanto as economias emergentes e em desenvolvimento crescerão 6.1%.

O conjunto das economias africanas a sul do Sahara deverá apresentar em 2011 um crescimento muito ligeiramente inferior ao verificado no ano anterior (5.2% vs 5.4% em

2010), retomando um crescimento mais acentuado em 2012 (5.8%) se a conjuntura económica internacional não se degradar (o que induziria uma marcada redução dos preços dos bens exportados por estes países – nomeadamente matérias-primas e bens alimentares primários – bem como dos fluxos de investimento estrangeiro destinados aos mesmos).

A estabilização (ou mesmo retracção) dos preços internacionais das matérias-primas e dos bens alimentares, pode ser favorável para São Tomé e Príncipe, já que as suas exportações destes bens são diminutas e, pelo contrário, o país é fortemente penalizado pelo aumento do preço dos bens importados, sejam eles o petróleo ou os bens alimentares.

No entanto a incerteza quanto ao comportamento futuro das economias de alguns dos principais parceiros económicos de São Tomé e Príncipe afecta o comportamento da nossa economia, pois dá origem ao retardamento ou mesmo eventual cancelamento de projectos de investimento estrangeiro que se esperava que fossem concretizados ou desenvolvidos em 2011. Isto também foi particularmente evidente no que diz respeito aos projectados investimentos provenientes da Líbia, onde a instabilidade política certamente provocará um atraso de anos na sua hipotética concretização.

A instabilidade que ainda se verifica (e que se poderá ainda acentuar) em muitos dos sistemas financeiros internacionais não tem afectado (e não deverá afectar) particularmente São Tomé e Príncipe, já que o relacionamento entre o sistema bancário doméstico e o exterior não é de molde a gerar perturbações internas com origem no exterior.

3. DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTOS ECONÓMICOS RECENTES

O comportamento das principais variáveis macroeconómicas ao longo dos meses já decorridos de 2011 pode considerar-se satisfatório apesar dos constrangimentos decorrentes de uma conjuntura externa pouco favorável.

Como se referiu anteriormente, espera-se que o **produto interno bruto** cresça **4.9%** em 2011, após crescimentos de 4.5% em 2010 e 4.0% em 2009. No entanto mesmo este valor de 4.9% fica aquém do crescimento acima ou em torno dos 6% observadas nos anos anteriores ao eclodir da crise mundial. Durante esse período verificou-se a concretização de projectos relevantes de investimento externo e um comportamento mais favorável da ajuda oficial ao desenvolvimento, que se traduziu nomeadamente em programas de apoio ao desenvolvimento por parte das instituições financeiras internacionais e pelo substancial alívio da dívida externa de São Tomé e Príncipe.

A **inflação**, tal como é medida pelo Índice de Preços no Consumidor, tem apresentado durante os meses já decorridos de 2011 alguma volatilidade. No início do ano manteve a trajectória de subida herdada do ano anterior (fruto da subida dos preços dos bens agrícolas, cuja produção tinha sido afectada pela reduzida estação das chuvas), comportamento que se acentuou com a inevitável subida dos preços dos combustíveis no final de Fevereiro (decorrente da evolução do preço internacional do petróleo), os quais por sua vez induziram aumentos nos preços de todos os bens que têm que ser transportados para a capital. No entanto a partir de Maio, quando se concluiu o impacto desse aumento, a evolução dos preços domésticos tendeu a ser muito mais moderada, com taxas de variação mensal claramente abaixo de 1%. Verifica-se portanto que no final de Setembro a taxa de inflação homóloga não é muito diferente da verificada há um ano atrás (13.8% vs 13.4%) mas com a diferença de que em 2011 estamos numa trajectória descendente, enquanto em 2010 a inflação estava a subir

Em relação ao **sector externo**, nomeadamente no que diz respeito ao **comércio externo**, as projecções baseadas nos dados fornecidos pela Alfândega e pelo INE, admitem uma evolução mais favorável do que a verificada no ano anterior. Com efeito essas projecções

apontam para um crescimento anual das exportações (10.2%) superior ao das importações (8.9%), o que tem a ver essencialmente com o aumento do preço internacional do cacau. Apesar disso (e porque o valor das importações é bem superior ao das exportações) o défice da balança corrente deve agravar-se marginalmente de 30.5 para 31.9% do PIB.

No que diz respeito ao **financiamento externo** a situação deve piorar relativamente à entrada de donativos, já que o elevado valor de 2010 (719 mil milhões de Dobras) não se deverá repetir em 2011 (quando se espera somente a entrada de 545 mil milhões, apesar do OGE 2011 apontar para 1105 mil milhões). Esta redução nos donativos será de alguma forma compensada com um maior recurso a empréstimos concessionais (i.e. com condições de juros e amortização mais favoráveis face às condições normais de mercado), que deverão atingir em 2011 o montante de 752 mil milhões de Dobras, enquanto em 2010 se tinham cifrado em 293 mil milhões.

No domínio **monetário e cambial**, ao longo de 2011 (tal como já havia sucedido em 2010) o factor mais relevante a destacar é a estabilidade cambial induzida pela ancoragem da Dobra face ao Euro. Naturalmente que o valor da moeda nacional face a outras moedas (nomeadamente o dólar norte-americano) continua a oscilar, exactamente na mesma medida em que o Euro varia face a essas moedas. Na área estritamente monetária vem-se assistindo a uma redução do agregado denominado base monetária (que consiste no valor da moeda em circulação mais as reservas/depósitos dos bancos comerciais no banco central); no entanto os agregados monetários mais amplos (M2) têm crescido, reflectindo um acréscimo no crédito ao sector privado.

IV. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO DE 2011

1. PANORAMA ORÇAMENTAL

Este capítulo apresenta na óptica de classificação económica as operações financeiras do Estado realizadas na base de compromisso até o terceiro trimestre de 2011 (Janeiro – Setembro), em observância do estatuído n.º 2 do artigo 20.º da Lei 3/2007, bem como o plasmado na alínea b) do ponto 3 do artigo 23.º da mesma Lei.

O Orçamento Geral do Estado aprovado para 2011, apontava para uma previsão de recursos totais no valor de MDbs 3.106.830 para o financiamento do OGE de 2011. Deste montante, são Receitas Efectivas, MDbs 725.848 (23%) - *Receitas Correntes*; e MDbs 1.190.082 (38%) – *Donativos* (incluindo *HIPC*). Relativamente a Financiamento, MDbs 1.035.625 (34%) são *Créditos Externos*; MDbs 32.507 (1%) - *Financiamento Interno com recurso do petróleo* e; *Outros Recursos (incluindo extraordinários)* no valor de MDbs 122.768 (4%)

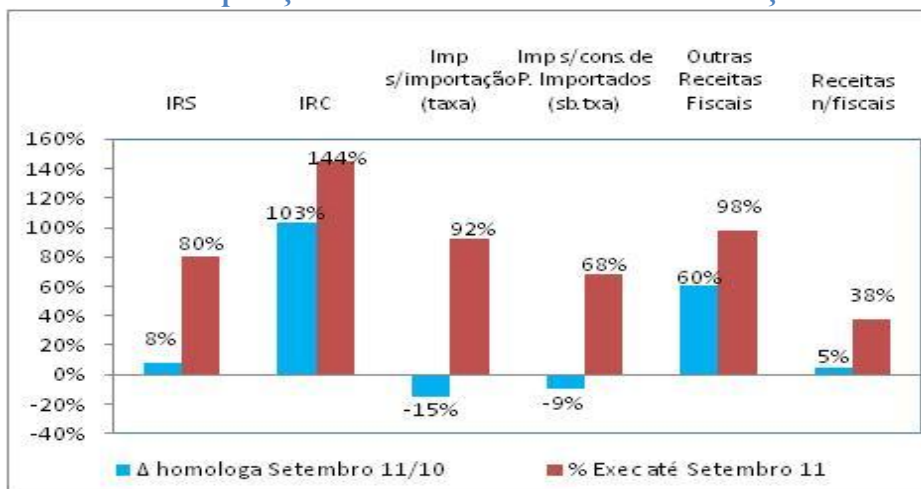
2. RECEITAS EFECTIVAS

Do montante programado para o ano financeiro de 2011, as Receitas Efectivas¹ obtidas até Setembro de 2011 foram de MDbs 977.239, o equivalente a uma execução de 52%. Quando desagregado por componentes observa-se que as receitas correntes foram de MDbs 539.430, o que constitui 55% dos recursos totais obtidos para o período em análise, sendo que a diferença (45%) diz respeito a *Donativos* e donativos *HIPC* na ordem de MDbs 437.809.

2.1. RECEITAS CORRENTES

Até o final do período em análise os recursos arrecadados internamente foram de MDbs 539.430, o equivalente a 74% do aprovado. Face ao período homólogo, regista-se um acréscimo do montante arrecadado na ordem dos MDbs 53.313 (11% em termos nominais). Deste montante acrescido face ao ano anterior, 97% ou seja, MDbs 51.771 é resultado da melhor performance das receitas fiscais, e o remanescente deriva-se das receitas não fiscais.

Gráfico 1 - Composição das Receitas Correntes e evolução



¹ Receitas efectivas, são aquelas que efectivamente contribuem para o aumento do património líquido do Estado.

2.1.1. RECEITAS FISCAIS

De acordo com dados de execução orçamental, este agregado apresentou uma realização na ordem dos MDbs 506.373, o que corresponde a uma arrecadação de 79%. De todas as componentes da receita tributária a que mais se destaca pela positiva no período em análise são os impostos directos, uma vez que os impostos indirectos apresentaram um decréscimo em termo das receitas arrecadas.

1. Os **Impostos Directos** apresentaram um crescimento na ordem dos MDbs 46.407 (35%), dos quais MDbs 40.470 devem-se a boa arrecadação dos *Impostos s/ Rendimento Colectivo (IRC)*, número equivalente a 87% do acréscimo registado nos impostos directos. O crescimento homólogo do IRC foi de 103% para o período em análise.

A execução observada nos impostos directos até o final do 3º trimestre é de 100% do programado. Também na base deste bom nível de arrecadação dos impostos directos está o imposto s/ rendimento colectivo com um grau de realização de 144%. O *Imposto s/ Rendimento Singular (IRS)* também teve seu contributo para este acréscimo das receitas fiscais de 6.966, o que representa 8% em termos homólogos anuais. A arrecadação do IRS face ao programado situava-se até Setembro em 80%.

2. Comportamento contrário tivera os **Impostos Indirectos**, onde se registou uma redução de todas as suas componentes em 12% face ao período homólogo do ano anterior. O grau de arrecadação para o período em análise é de 64%. Na base desta menos positiva performance estão o Imposto s/ Consumo de Produção Local, imposto s/ importação (taxa alfandegaria) e imposto s/ consumo de produtos importados (sobretaxa).

O imposto s/ consumo de produção local apresentou uma redução de MDbs 32.923, o equivalente a 71% face ao período homólogo do ano precedente, o que é comprovado pela arrecadação de apenas 19%. No entanto essa fraca arrecadação é justificada pela reclassificação de partes dos valores de Impostos de Consumo de Serviço que vinham sendo classificados nesta rubrica.

Comportamento similar tivera também o Imposto s/ Importação, tendo-se registado uma cobrança em MDbs 17.485 inferior ao período homólogo (15%), não obstante o grau de arrecadação estar em níveis próximos dos 92% para o período em análise. A sobretaxa alfandegária também registou uma redução na cobrança da ordem dos MDbs 8.464 (9% em termos homólogos nominais) e um grau de arrecadação de 68% até Setembro de exercício corrente. Este pouco favorável nível de receitas cobradas face ano precedente, poderá ser resultado da fraca produção agrícola que constitui o grosso modo da produção local e os atrasados por parte da ENCO no valor acima dos MDbs 40.032.

3. Quanto as **Outras Receitas Fiscais** estas aumentaram em MDbs 36.833, o que representa para o período em análise uma boa performance se tivermos que ter em conta um aumento homólogo nominal de 60% e um grau de cobrança de 98%.

2.1.2. RECEITAS NÃO FISCAIS

Até ao mês de Setembro foram arrecadados MDbs 33.037, nesta categoria de receita, o que representou um aumento de MDbs 1.522 (5%) face ao período homólogo. Não obstante este aumento, o grau de execução foi até o período em análise de apenas 38%.

Para este aumento contribuíram principalmente outras receitas patrimoniais em MDbs 4.585, o que traduziu-se numa execução de 218%. As receitas referentes as actividades petrolífera desempenhada por *Arcadia* e posta a disposição do Governo, sob forma de donativo, na ordem dos MDbs 5.639, também contribuiu de forma positiva para o bom desempenho deste grupo de receitas. Este último face ao mesmo período do ano precedente teve um bom desempenho uma vez que ano anterior não se tinha registado qualquer entrada deste recurso no período em análise.

A *participação no lucro das empresas estatais* também ajudara para este aumento das receitas não fiscais, registando-se um aumento de MDbs 2.276 (294%) tendo-se traduzido numa execução de 211%.

Sentido inverso tivera as receitas relativas a *participação do resultado do Banco Central* – decréscimo em MDbs 3649 (61%) face ao período homólogo e uma realização de apenas 28% - e *outros rendimentos de participação* que até Setembro não tinha registado qualquer nível de execução.

2.2. DONATIVOS

Relativamente aos donativos para financiamento do orçamento, até o período em análise não se registou a entrada de qualquer recurso. No que diz respeito a donativos para financiamento de projectos, face ao ano anterior verificou-se uma redução em MDbs 127.330 (23%) e uma execução de apenas 39%. Relativamente a HIPC a execução foi de 16.104, o equivalente a 46% do programado. Esta execução foi 23% inferior ao realizado no período homólogo do ano anterior.

Esta análise demonstra que as receitas que efectivamente estão sobre o controlo do Estado (receitas correntes) tiveram uma boa performance não obstante os impactos negativos da conjuntura internacional na economia nacional. Já os donativos, que são receitas que não estão sobre o controlo efectivo do Estado, estas apresentaram uma fraca performance que é justificada pela crise financeira internacional e instabilidades sociopolíticas verificadas no norte de África.

3. FINANCIAMENTO

3.1. FINANCIAMENTO INTERNO

Quanto a utilização dos fundos na Conta de Tesouro, dos MDbs 155.275 programados utilizou-se até a data MDbs 20.510, o que corresponde a uma execução de apenas 13%.

Do montante de MDbs 22.866 programados na Conta de Privatização, utilizou-se até o período em análise MDbs 16.806, o correspondente a uma execução de aproximadamente 74%. Face ao período homólogo, registou-se uma diminuição de 46% na utilização deste recurso. O Fundo de Contrapartida traduziu-se numa utilização líquida para o financiamento no valor de MDbs 16.541. O financiamento com Conta de Salários até o período em análise fora de MDbs 16.378.

Os recursos do tesouro em divisas registaram um depósito líquido de 11.298, ou seja, uma diminuição dos financiamentos no mesmo valor. As Transferências da Conta Nacional de

Petróleo para o financiamento do OGE 2011 registaram também até o período em análise um aumento líquido dos depósitos na ordem dos MDbs 417, ou uma diminuição dos recursos líquidos para o financiamento nesse valor.

3.2. FINANCIAMENTO EXTERNO

O Crédito externo para o financiamento do OGE 2011, registou até Setembro do exercício corrente uma execução de apenas 33% (MDbs 343.476) não obstante esta execução ter sido superior em MDbs 101.904 (42%) ao executado em igual período do ano precedente. Este baixo nível de execução também esta subjacente a conjuntura internacional, onde a facilidade de acesso ao mercado de créditos externos concessionais tende a escassear numa conjuntura em que a economia mundial se encontra em recessão e os colaterais tendem a ser superiores para compensar pelo premio de risco.

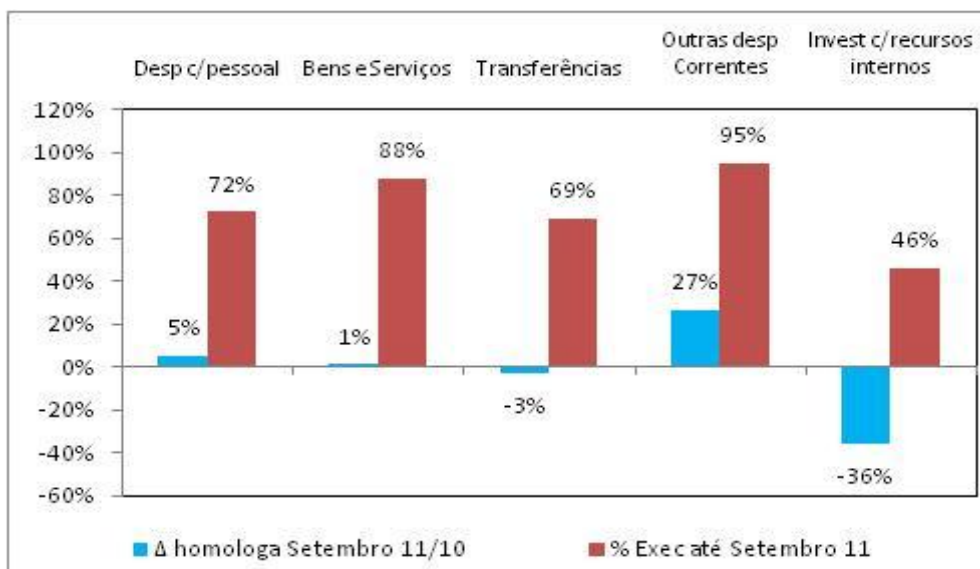
4. DESPESAS EFECTIVAS

As Despesas efectivas até Setembro do ano financeiro corrente fora de MDbs 1.356.755 a base de compromisso, o que representou uma realização de 45% do programado. Relativamente ao período homólogo registou-se uma redução das despesas efectivas em 1% em termos nominais e 11% em termos reais.

4.1. DESPESAS PRIMÁRIAS

Estas despesas até o final do 3º trimestre do ano em curso foram de MDbs 611.901, o equivalente a uma realização de 71% e uma contracção dessas despesas em 3% em termos nominais e 9.5% em termos reais.

Gráfico 2 - Composição das Despesas primárias e sua evolução



4.2. DESPESAS CORRENTES

Este agregado de despesas tivera uma realização de MDbs 569.166, o equivalente a 74% do programado. Contudo verificou-se um aumento em termos nominais de 2% deste agregado, não obstante a execução até o período em análise ainda estar abaixo do total programado.

4.2.1. Despesas com Pessoal

Este facto deve-se essencialmente ao aumento da Massa Salarial, nomeadamente as despesas consignadas, que outrora não eram registadas na rubrica Outras Despesas c/ Pessoal pelo facto da sua contrapartida não ter sido registada do lado das receitas. Com a criação da Conta Única do Tesouro, essas receitas que não tinham dotação inicial foram registadas no meio do exercício económico e a sua contrapartida do lado da despesa, o que explica este ligeiro aumento em termos homólogo nominais e a execução de 100% até Setembro.

4.2.2. Despesas com Bens e Serviços

O agregado Bens e Serviços, registou um aumento nominal de apenas 1% em termos homólogos e uma execução de MDbs 153.987, o equivalente a 88% em termos reais face ao período homólogo. Este aumento deve-se sobretudo as despesas com a rubrica Água e Energia que tivera um crescimento nominal de 36% face aos compromissos assumidos em igual período do ano precedente e uma execução de 104% face ao programado. Contudo, este aumento quando visto em termos reais foi de 19.5%, o que ainda justifica-se dizer que houve uma derrapagem, não obstante as medidas de contenção neste domínio. Em todas as outras rubricas do agregado Bens e Serviços registou-se diminuição dos compromissos assumidos, tanto em termos reais como nominais. No geral conseguiu-se restringir as despesas com Bens e Serviços em 11% face ao período homólogo.

4.2.3. Transferências Correntes

No que diz respeito ao agregado Transferências Correntes, este sofreu uma contracção de 3% em termos nominais o que corresponde a 9.5% em termos reais. A execução deste agregado até finais do período em análise fora de MDbs. 139.696, o equivalente a 69% do programado para o ano.

4.2.4. Outras Despesas Correntes

O agregado Outras Despesas Correntes apresentou uma execução de MDbs 22.382, o equivalente a um compromisso assumido de 95% face ao programado. Em termos homólogos nominais estes compromissos assumidos aumentaram em 27% quando em termos reais fora de 12%.

O Saldo Corrente Primário, não obstante ter tido uma derrapagem de 57% acima do programado (observou-se um deficit de MDbs 22.781 contra MDbs 14.485 programado), o mesmo apresentou uma redução significativa de 62% em termos homólogos nominais e 66.6% em termos homólogos reais. Esta restrição orçamental prova que do lado das receitas correntes e despesas correntes primárias, medidas fiscais foram tomadas relativamente as rubricas sobre o controlo efectivo das autoridades responsáveis pela gestão dos recursos públicos.

4.3. DESPESAS DE INVESTIMENTO

Os investimentos Públicos até o final do período em análise tiveram uma redução na ordem dos 4% em termos nominais e uma execução de apenas 787.589, o equivalente em termos percentuais a 35%.

4.3.1. INVESTIMENTO PÚBLICO COM RECURSOS INTERNOS

Com recursos do Tesouro registou-se uma redução dos investimentos de 36% em termos homólogos nominais e uma execução de apenas 46% (MDbs 41.729) do total programado até finais do período em análise.

4.3.2. INVESTIMENTO PÚBLICO COM RECURSOS EXTERNOS

Com recursos externos, não obstante a execução ter sido de apenas 35%, conseguiu-se manter até finais de Setembro uma execução similar ao obtido no período homólogo do ano precedente, isto é, MDbs 737.900. Este baixo nível de execução das despesas de investimento é resultado da má conjuntura internacional dada a crise financeira internacional que ainda persiste.

5. AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

Até finais do período em análise fez-se amortização de capital da dívida pública no valor de 40.003, o equivalente a 50% do programado. A amortização do capital observado até Setembro do exercício corrente foi 12% superior em termos homólogos nominais

6. SALDO PRIMÁRIO

Em resultado das medidas de contenção orçamental implementadas no que concerne as despesas correntes, pôde-se reduzir o Saldo Primário em 45% face ao igual período do ano precedente e em 52% em termos reais. Para este resultado terão também contribuído a tendência decrescente que se vem registando em termos da inflação homóloga e as reformas tributárias e alfandegarias para um melhor cumprimento das obrigações fiscais. Por outro lado, a concentração gradual de todos os recursos na Conta Única de Tesouro permite ter um melhor controlo sobre o deficit primário.

V. PROGRAMAÇÃO MACROECONÓMICA PARA 2012

Os pressupostos subjacentes ao quadro macroeconómico para o próximo triénio têm como principais objectivos o (i) crescimento progressivo do PIB real, dos 4,9% em 2011 para uma taxa de 5.5% em 2012 e conservação deste do crescimento em 6% para 2013 e 2014; (ii) redução consistente da taxa de inflação anual, de cerca dos 12% esperados para este ano para 6% até o final 2012 e redução gradual até os 3% em 2014; (iii) consolidação das reformas na gestão das finanças públicas no sentido de promover a sustentabilidade fiscal e externa.

Para 2012, perspectiva-se a continuação da retoma da actividade económica, embora sujeita a algumas incertezas económicas globais. Tal recuperação deverá assentar num forte retorno de entradas de capital privado, principalmente investimento directo estrangeiro, bem como na efectiva implementação do programa de investimento público. O aumento do investimento em infra-estruturas de transporte e energia e a melhoria na execução dos projectos de investimento público continuará, em 2012 e em anos posteriores, a ser uma grande prioridade do Governo, e ajudará a resolver os constrangimentos na oferta e elevar o potencial de crescimento. Estes investimentos do Governo servirão para consolidar a atracção do Investimento Directo Estrangeiro, que é uma fonte sustentável de financiamento não gerador de dívidas. Importa ainda realçar que a elevação do país em 11 lugares ranking de *Doing Business* para 2012 reforçará ainda mais a estratégia de atracção de Investimento Directo Estrangeiro como alternativa sustentável para financiar o crescimento da actividade económica e fonte adicional de financiamento de acções de crescimento e redução da pobreza.

Estes investimentos externos ao se concretizar no médio prazo, poderão ser uma fonte potencial adicional de geração de receitas internas que juntamente com medidas de rigor orçamental do lado das despesas, ajudarão a manter o défice primário nos 3% do PIB a médio prazo.

A prossecução de uma política orçamental prudente, consubstanciada na sustentabilidade fiscal e no equilíbrio orçamental garantirá que o orçamento 2012 contenha indicadores fiscais que não comprometam uma execução bem sucedida da política monetária e cambial por parte do Banco Central, permitindo que esta continue centrada na estabilidade de preços e, em particular, na preservação das reservas cambiais, como forma de conferir sustentabilidade ao novo regime de paridade fixa entre a Dobra e o Euro.

A importância de uma posição fiscal sólida para suportar o regime de ancoragem cambial e a estabilidade macroeconómica é reconhecida pelas autoridades como potenciadora de um ambiente favorável ao crescimento e a redução da pobreza.

O Banco Central deverá também continuar a assegurar a sua função crítica de supervisão do sector bancário, de forma a evitar o sobreaquecimento da economia com entrada de *hot money* que poderão comprometer a estabilidade de preços e consequentemente as medidas de contenção das despesas. Por outro lado um fluxo de capitais em massa poderá conduzir a apreciação real da dobra, desincentivando assim as exportações e produção local para exportação.

VI. ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO PARA 2012

O Orçamento Geral do Estado proposto para o ano económico de 2012 está fixado em MDbs. 2.716.856, onde as Despesas Correntes estão fixadas em MDbs. 946.968, das quais despesas com recursos próprios dos organismos fixadas em MDbs. 26.325, e despesas de investimentos públicos no montante de MDbs. 1.769.888.

Este orçamento está em consonância com as políticas do Governo, onde as receitas efectivas ascendem os MDbs. 1.973.164, dos quais receitas correntes excluindo petróleo estão estimadas em MDbs. 881.935, e Despesas Primárias no valor de MDbs. 1.046.372, dos quais despesas correntes excluindo juros no valor de MDbs. 914.968, o que permitirá chegar ao final do ano com um deficit primário de MDbs. 164.437, cerca de 3,2% do PIB estimado para o ano.

1. RECEITAS

1.1. RECEITAS CORRENTES

Até ao final do ano 2011, espera-se arrecadar MDbs. 765.598, de receitas correntes, cerca de 105,5% programado para o ano e uma variação homóloga positiva de 5,3% em relação ao mesmo período do ano transacto. Para este nível de execução destaca-se o bom desempenho das receitas fiscais, conforme justificado no ponto i.

Para o ano 2012, foram estimadas MDbs. 904.489, para este grupo de receitas, o que representa um crescimento de 18,1% do que se espera arrecadar até o final do ano 2011 e corresponde ainda a cerca de 17,7% do PIB estimado para o ano económico em análise. Este crescimento é justificado pelo bom desempenho da tributação do IRC e das receitas aduaneiras por parte das receitas fiscais, e das receitas patrimoniais, no lado das não fiscais.

1.1.1. Receitas Fiscais

Ao nível das receitas fiscais, espera-se que até o final ano 2011 as mesmas se situem em MDbs. 697.802, cerca de 109,4% do programado para o ano e uma variação positiva de 7,9% quando comparado com o período homólogo do ano transacto, justificado fundamentalmente pela boa performance dos impostos directos e indirectos que estima-se conhecer uma sobre arrecadação de 21,8% e 3,5%, respectivamente.

Para o ano económico de 2012, estima-se arrecadar MDbs. 828.424, o que representa 16,2% do PIB estimado para o ano, e uma variação homóloga positiva de 18,7%, quando comprado com o que se prevê arrecadar até ao final do ano 2011. Este crescimento se deverá ao bom comportamento dos impostos indirectos e de outras receitas fiscais, conforme explicado nos pontos subsequentes:

1.1.1.1. Impostos directos

Até ao final do ano económico de 2011 prevê-se arrecadar MDbs. 219.237, relativo aos impostos directos o que corresponde a um nível de execução de 121,8% do programado e um crescimento de 20,9% se comparado com o que foi a execução do período homólogo do ano transacto.

Para o ano económico de 2012, as mesmas foram estimadas em MDbs. 241.183, o que representará um crescimento de 10% em relação ao que se espera arrecadar até ao final do ano económico de 2011, onde se destaca os seguintes impostos:

- **IRS – Impostos sobre Rendimentos de Pessoas Singulares**

Espera-se que até ao final do ano 2011, arrecadar cerca de MDbs. 123.664, de IRS, mais 7,5% do programado para o ano, o que corresponde a um crescimento de 16,4% com o arrecadado no período homólogo do ano 2012. No orçamento que ora se apresenta, os mesmos foram estimados em MDbs. 137.389, representando desta forma a um crescimento de 11,1% em relação ao que se espera ser a execução do ano antecedente.


- **IRC – Imposto sobre Rendimentos de Pessoas Colectivas**

No que respeita a esta categoria de receitas, espera-se arrecadar durante o ano económico de 2011 MDbs.87.493, o que corresponde a um nível de execução de 58,1% acima do programado para o ano. Este nível de arrecadação se deverá fundamentalmente ao pagamento de MDbs. 15.000, proveniente dos impostos devidos pela CST no ano económico de 2010 e pago no exercício económico em curso.

Para o ano económico de 2012, depois de deduzidos o pagamento da CST, estima-se que este grupo de receitas se situem em MDbs. 93.255, facto que fez com que as mesma conhecesse um crescimento de 6,6% quando comparado com o arrecadado no mesmo período homólogo do ano transacto.

- **Imposto sobre Património**

Espera-se que as receitas provenientes do imposto sobre o património, registem no final do ano um decréscimo de 38,7% quando comparado com arrecadado no mesmo período do ano transacto de 2011, situando-se nos MDbs. 8.079, o que todavia, corresponderá um nível de execução de 83,8% do programado para todo o ano. Para todo ano económico de 2012, as mesmas foram estimadas em MDbs. 10.540, o que representa uma variação homologa positiva de 30,5% em relação ao arrecadado no mesmo período do ano transacto. Neste grupo de receitas destaca-se os seguintes itens:

-  **Contribuição Predial Urbana**

O imposto predial urbano, foi estimado para o ano económico de 2011 em MDbs. 947, considerando o nível de execução, espera-se que o mesmo atinja, até ao final do período, MDbs. 1.079, o que corresponderá a um nível de execução acima do programado em cerca de 14%. Para o ano económico de 2012, foi estimado para este natureza de receitas MDbs. 1.231, representando desta forma um crescimento de 14,1% em relação ao que se espera arrecadar ao longo do ano precedente.

-  **Imposto de SISA**

No que respeita ao imposto de SISA, considerou-se a regularidade da arrecadação do mesmo ao longo do exercício económico de 2011 e espera-se que no final do ano o mesmo se situe em MDbs. 6.895, cerca de 81,8% do que foi programado para o ano. Para o ano económico

de 2012, esse imposto foi estimado em MDbs. 9.173, representando desta forma uma variação homóloga positiva na ordem do 33% em relação ao que foi estimado para final do ano 2011.

1.1.1.2. Impostos Indirectos

Até ao final do ano 2011, espera-se que as receitas dos impostos indirectos conhecerão uma arrecadação de MDbs. 370.678, contra os MDbs. 358.000, que fora estimado para o ano, representando desta forma um nível de execução superior ao programado em 3,5% e uma variação homóloga negativa quando comparado com o que foi a execução ao longo do ano 2010. Esta variação deve-se sobretudo ao fraco desempenho ao nível do imposto sobre o consumo dos produtos locais, em relação ao executado no mesmo período do ano 2010. Para o exercício económico de 2012, estimou-se para este grupo de receitas MDbs. 448.493, o que corresponde a um crescimento de 21% em relação ao que foi espera arrecadar no ano 2011.

Selo de Conhecimento e Cobrança – Imposto de Selo

No que respeita a esta natureza de receitas, espera-se que até ao final do ano 2011 sejam arrecadas um montante de MDbs. 26.026, o que corresponde a um nível de execução de 84,6%, tendo em consideração que se trata de um imposto de cobrança eventual, em que sua liquidação depende dos próprios contribuintes. Para o ano económico de 2012 estimou-se para este nível de imposto MDbs. 32.434, representando desta forma um crescimento de 26,5% em relação ao que se espera arrecadar no ano 2011.

Selo de Assistência

Da mesma natureza do imposto de selo, foi estimado para este imposto em 2011 MDbs. 11.991, mas até ao final do ano espera-se que a sua execução ascenda aos MDbs. 9.576, cerca de 80% do programado. Para o ano económico de 2012, foi estimado para este imposto MDbs. 12.060, representando desta forma uma variação homóloga de 26% quando comparado com o que se espera ser a execução no ano económico de 2011.

Direitos de Importação

Nesta rubrica dos impostos aduaneiros, espera-se uma arrecadação de 48,8% acima do programado para o ano (MDbs. 110.000) situando nos MDbs. 163.692, mas que todavia corresponde a apenas uma variação homóloga positiva de 0,1% em relação ao que será arrecadado no ano económico de 2011. Este nível de arrecadação está condicionado aos atrasados da ENCO para com estado no valor de MDbs. 40.000. Para o ano económico de 2012, foi estimado para esta rubrica MDbs. 191.323, correspondendo desta forma a um crescimento de 16,9% em relação ao valor esperado para o ano antecedente.

Imposto sobre consumo de Produção Local

Em 2011 estimou-se arrecadar nesta natureza de receitas MDbs. 70.948, mas até ao final do ano espera-se uma arrecadação de 20.985, cerca de 29,6% do programado e uma variação homóloga negativa em relação ao arrecadado no ano 2010 de 66,5%. Esta variação deve-se fundamentalmente a reclassificação das receitas, implementada a partir do ano 2011,

separando desta forma os impostos sobre serviços que vinham sendo classificados como receitas de produção local. Para o ano económico de 2012, foi estimado para esta natureza de receitas MDbs. 27.422, o que representa um crescimento de 30,7% quando comparado com que está previsto para ser a execução do ano 2011.

Imposto s/ Consumo dos Produtos Importados (Sobretaxa de Importação)

Espera-se que as sobretaxas aduaneiras conheçam durante o ano 2011 uma execução de MDbs. 151.932, o que corresponderá a uma execução superior ao programado em 19,4% e um crescimento de 2,6% quando comparado com período homólogo anterior. Para o ano económico de 2012, foram estimadas para esta natureza de receitas MDbs. 177.578, representando desta forma um crescimento de 16,9% em relação ao que foi projectado para o final do período do ano 2011.

1.1.1.3. Outras Receitas Fiscais

Ainda ao nível das receitas fiscais, destaca-se *outras receitas fiscais* que, atendendo o nível de arrecadação, estima-se uma arrecadação, até ao final do ano 2011, na ordem dos MDbs. 107.887, o que corresponderá a 7,9% acima do programado para o ano e um crescimento de 18,1% se comparado com o que foi arrecadado no mesmo período do ano 2010. Para o exercício económico de 2012, foi estimado para este agrupamento de receitas MDbs. 138.748, representando desta forma um crescimento de 28,6% quando comparado com o que se espera ser a execução do ano 2011.

1.1.2. Receitas não Fiscais

No que toca as receitas não fiscais, as mesmas conhecerão uma arrecadação, até final do ano económico de 2011 de MDbs. 67.796, representando 77,2% do programado para o ano e uma variação homóloga negativa de 15,4% quando comparado com o executado no período do ano transacto. Este decréscimo na arrecadação é justificado principalmente pelo fraco desempenho das receitas patrimoniais.

Para o ano económico de 2012, estima-se para as receitas não fiscais cerca de MDbs. 73.065, o que representará 1,5% do PIB e 8,4% do total das receitas correntes. Este nível de receitas corresponderá a um crescimento de 12,2% em relação ao que se espera arrecadar no período homólogo do ano 2011.

Esse comportamento ao nível das receitas não fiscais é justificado fundamentalmente pelos itens abaixo discriminados:

1.1.2.1. Receita Patrimonial

Neste grupo de receitas, espera-se uma execução de 70,7% do programado para o ano 2011 e um decréscimo de 21,9% quando comparado com o período homólogo do ano transacto, situando em MDbs. 47.864, quando já se sabe que até ao final do ano, não haverá mais entrada ao nível deste tipo de receitas. Para o ano económico de 2012, foram estimadas em MDbs. 51.497, o que representa um crescimento de 7,6% em relação ao que se espera arrecadar até ao final do ano de 2011, justificados pelos seus componente como abaixo se discrimina:

Rendimentos de Petróleo

As receitas provenientes dos rendimentos do petróleo ascenderão aos MDbs. 11.277, contra os MDbs. 20.317, estimado para todo ano, representando um nível de arrecadação de 55,5% e uma variação homóloga negativa de 44,1% em relação ao mesmo período do ano 2010. Este decréscimo se deverá sobretudo a entrada de apenas uma tranche dos recursos provenientes das vendas dos barris de petróleo da arcádia, mas que entretanto será compensado no ano económico seguinte. Por isso, para o ano económico de 2012, perspectiva-se que as receitas provenientes do rendimento do petróleo duplicarão em relação ao arrecadado no ano 2011, pelo facto da entrada prevista de duas tranches pela venda dos barris de petróleo proveniente da arcádia, situando-se em MDbs. 22.555.

Direito de Pesca

Relativamente às entradas de direito de pescas, estas conhecerão até ao final do ano 2011, uma entrada na ordem dos MDbs. 22.642, o que corresponderá a totalidade do que fora programado para o ano. De realçar que este nível de receitas inclui os atrasados do ano 2010 que se espera entrar até ao final do ano de 2011. Sendo assim para o ano de 2012, registar-se-á uma redução para metade, ascendendo os MDbs. 11.540, conforme o novo acordo de pescas assinado entre o Governo e a União Europeia, justificado pelo efeito dos referidos atrasados.

Outras Receitas Patrimoniais

Neste grupo de receitas foi estimado para o ano 2011 MDbs. 3.009, entretanto, tendo em conta o nível de execução espera-se que até ao final do ano este valor seja mais do que duas vezes do programado, situando-se em MDbs. 6.283, justificado pelo bom desempenho da rubrica de outros rendimentos imobiliários que até o final do ano representará 98% deste grupo de receitas. Atendendo o nível de arrecadação desta receita, estimou-se para o ano económico de 2012 MDbs. 8.448, o que comparado com o período homólogo do ano 2010, corresponde a um crescimento de 34,5%.

1.1.2.2. Outras Receitas Não Fiscais

Ao nível de outras receitas não fiscais espera-se até final do ano uma arrecadação de MDbs. 19.932, cerca de 99,1% do programado para o ano, representando dessa forma o cumprimento do que fora programado para o ano e um crescimento de 5,6% em relação ao que foi arrecadado no mesmo período do ano 2010. Para o 2012, as mesmas estão estimadas em MDbs. 24.568 o que em termos comparativos com o período homólogo do ano 2011, corresponde um crescimento de 23,3%

1.2. DONATIVOS

Ao nível dos donativos, espera-se até ao final do ano a entrada de MDbs. 671.409, o que representa uma execução de 56,4% do programado e um decréscimo de 8,2% quando comparado com o mesmo período do ano 2010. Esta fraca performance da parte dos donativos deve-se fundamentalmente a não disponibilização dos dados de execução dos projectos com financiamento dos donativos, pelas unidades executoras.

Para o ano económico de 2012, espera-se a entrada de MDbs. 1.068.674, dos quais donativos do para financiamento do orçamento na ordem dos MDbs. 71.200; donativos provenientes do fundo HIPC no valor de MDbs. 35.000, e MDbs. 962.474, dos donativos para projectos.

2. DESPESAS EFECTIVAS

Durante o ano económico 2011, as despesas efectivas executadas situarão em MDbs. 2.236.303, cerca de 51,1% do PIB o que corresponderá a uma variação homóloga positiva em relação ao ano transacto de 21%, e um nível de execução na ordem dos 73,9% em relação ao programado para o ano. Para o exercício económico de 2012, fixou-se as despesas efectivas em MDbs. 2.716.856 cerca de 55,5% do PIB estimado para o período em causa e um crescimento de 21% em relação ao que se espera ser executado no período homólogo do ano 2011.

Este nível de despesas é justificado pelas categorias de despesas descritas nas alíneas subsequentes:

2.1. DESPESAS CORRENTES

As despesas correntes para o ano económico de 2011 conhecerão uma execução de MDbs. 832.840, o que corresponde a 107,8% do programado para o ano e um crescimento de 8,6% quando comparado com o executado no mesmo período homólogo do ano transacto. De realçar que este desvio dever-se-á sobretudo a derrapagem verificada ao nível das despesas com pessoal bem como as relativas ao fornecimento de água e energia, como será mencionado nos pontos 1 e 2 deste grupo de despesas.

Para o ano 2012, este grupo de despesas foram fixadas em MDbs. 946.968, cerca de 18,5% do PIB e representa um crescimento de 14,3% quando comparado com o que se espera executar no mesmo período do ano 2011. Este crescimento é justificado fundamentalmente pelo crescimento das despesas com pessoal, bens e serviço bem como das transferências correntes como será justificado nos pontos subsequentes.

2.1.1. Despesas com Pessoal

Espera-se que a rubrica de despesas com pessoal seja até ao final do ano executada em 107,7% situando-se nos MDbs. 363.857, o que corresponde a uma variação homóloga positiva de 7,5% em relação ao mesmo período do ano transacto. Este sobre-cumprimento deve-se a imprevisibilidade das despesas com pagamento de horas extraordinárias aos docentes do sector da educação, o pagamento de piquetes e velas aos médicos que desempenham as suas funções no banco de urgência do hospital central de São Tomé e nas delegacias de saúde, no âmbito da medida adoptada pelo governo de alargamento do horário de atendimento nos postos de saúde até 21 horas. Foram também consideradas despesas com pessoal cobertas por receitas consignadas que não foram previstas inicialmente.

Para o ano económico de 2012, as despesas com pessoal foram fixadas em MDbs. 418.335, cerca de 8,2% do PIB estimado para o ano e um crescimento de 15% em relação a execução esperada no ano 2011. Neste crescimento estão reflectidos os aumentos salariais previstos para o ano, ao nível do regime geral, bem como a criação de novas direcções, criação de novos lugares de ingresso e promoções bem como a criação de novos serviços consulares e de embaixadas.

2.1.2. Despesas com Bens e Serviços

Neste grupo de despesas a execução se situará nos MDbs. 209.291, onde 61,7% corresponderá as despesas com pagamento da facturação dos serviços de água e energia. Este nível de execução corresponderá a um crescimento de 9,7% quando comparado com o executado durante todo ano antecedente, e um nível de execução em relação ao programado para o ano em 119,7%. Este desvio em relação ao orçamentado na ordem dos MDbs. 34.459, deve sobretudo a rubrica de *água e energia* que conheceu um desvio na ordem dos MDbs. 41.580 do previsto. O Estado prevê liquidar toda a facturação do período para com a EMAE de modo que a mesma possa sanar a sua dívida para com a ENCO, e esta por sua vez, possa pagar os impostos indirectos devidos as alfandegas, e por outro lado evitar transitar o ano com atrasados neste tipo de despesas.

Para o ano económico de 2012, foram fixadas em MDbs. 227.612, as despesas com bens e serviços, o que corresponde a um crescimento de 8,8% se comparado com o executado no ano económico antecedente, dos quais despesas com o pagamento de facturação de água e energia corresponde a 47,27%, situando em MDbs. 107.394, pois inclui a facturação do Governo Regional, Local bem como serviços e fundos autónomos.

2.1.3. Despesas com Juros da Dívida Pública

As despesas com os juros da dívida pública conhecerão execução na ordem dos MDbs. 32.000, ou seja todo valor que fora programado para o ano económico de 2011, o que representa um crescimento de 97,2% em relação ao executado no período homólogo do ano de 2010. Para o ano económico de 2012 foi fixado o mesmo valor do ano antecedente (MDbs. 32.000).

2.1.4. Despesas com Transferências Correntes

Ao nível das transferências correntes, espera-se que as mesmas atinjam no final do ano de 2011 MDbs. 202.360, o que corresponde a totalidade do valor programado para o ano e um crescimento de 5,1% em relação ao executado no mesmo período homólogo do ano transacto.

Destaca-se fundamentalmente a plena execução das transferências correntes para o funcionamento dos Governos Locais e Regional, dos fundos e serviços autónomos, pagamento de bolsas de estudos aos estudantes são-tomense que prosseguem os seus estudos no país e no exterior, e das transferências para o funcionamento das embaixadas e missões diplomáticas.

Para o ano económico de 2012, foram fixadas as despesas com transferências correntes em MDbs. 237.387, o que representará um crescimento de 17,3% em relação ao executado ao longo do ano 2011, mas que em relação ao PIB corresponde a mesma percentagem do ano antecedentes, os 4,6%. Este crescimento é justificado pelo aumento das transferências para outros níveis de governo, bem como das despesas de bolsas de estudos dos estudantes são-tomenses no exterior do país e pela perspectiva da criação de novas missões diplomáticas em Cabo-Verde e Brasil.

2.1.5. Outras Despesas Correntes Diversas

Relativamente a outras despesas correntes diversas as mesmas conhecerão uma execução de MDbs. 23.489, o que representa uma variação homóloga negativa na ordem dos 17% e um

nível de execução correspondente a plenitude do que foi programado para o ano. A diminuição relativa ao ano transacto advém desde programação, no âmbito do governo da contenção dos gastos públicos. Para o ano económico de 2012, foi fixado em MDbs. 29.948, o que corresponde a um crescimento 27,5% se comparado com o que se espera ser a execução no ano 2011.

Este crescimento é justificado pela inclusão das despesas executadas com recursos próprios dos organismos, fixadas este ano no valor de MDbs. 1.825, que outrora eram executados fora do orçamento geral do estado. Esta política enquadra-se na perspectiva do governo de, paulatinamente, dar o cumprimento dos dispostos na alínea b) e c) do artigo 13.ª da Lei 3/2007, bem como o princípio de boas práticas orçamentais internacionalmente aceite.

Quadro 1 - Síntese do Orçamento Geral do Estado para 2012

	Prev. Exec. 2011	O.G.E.-2012	% Cres.
Em MDbs.			
Receitas Efectivas	1.437.007	1.973.164	37,3
Receitas Correntes	765.598	904.489	18,1
Rec. Corr. (Excl. Petróleo)	754.321	881.935	16,9
Receitas Fiscais	697.802	828.424	18,7
Receitas não Fiscais	67.796	76.065	12,2
Rendimentos de Petróleo	11.277	22.555	100,0
Donativos	671.409	1.068.674	59,2
Despesas Efectivas	2.236.303	2.716.856	21,5
Despesas Correntes exc. Juros	800.840	914.968	14,3
Despesas Primárias	912.590	1.046.372	14,7
Despesas Correntes	832.840	946.968	13,7
Juros da Dívida	32.000	32.000	-
PIP - Programa de Investimentos Públicos	1.403.464	1.769.888	26,1
Em moeda Interna	76.615	96.404	25,8
HIPC	35.135	35.000	- 0,4
Em moeda Externa	1.291.714	1.638.484	26,8
Saldo Corrente (+ ; -)	- 67.242	- 42.479	- 36,8
Saldo Corr. Excl. Juros (+ ; -)	- 35.242	- 10.479	- 70,3
Saldo Primário (+ ; -)	- 158.269	- 164.437	3,9
Saldo Global (+ ; -)	- 799.296	- 743.692	- 7,0
<i>por memória</i>			
Taxa de Inflação	12,0	8,0	- 33,3
PIB em MDbs	4.376.154	5.114.849	16,9
Receitas Correntes em % do PIB	17,5	17,7	1,1
Despesas Correntes em % do PIB	19,0	18,5	- 2,7
PIP em % do PIB	32,1	34,6	7,9
Saldo Primário % do PIB	-3,6	-3,2	- 11,1

2.2. INVESTIMENTOS PÚBLICOS

As despesas com os investimentos públicos previstas até final de 2011 são de MDbs. 1.403.464, cerca de 32,1% do PIB estimado para o ano em causa e um crescimento na ordem dos 29,8% quando comparado com o executado no período homólogo de 2010, e correspondendo desta forma a 62,3% do programado para o ano. Nota-se uma vez mais que cerca de 92% do programa de investimentos público foi assegurado por financiamento externo, cabendo a financiamento interno, incluindo o fundo HIPC, assegurar os restantes

8%. Este facto é revelador da fragilidade do país no que concerne a sua dependência face aos seus parceiros bilaterais e multilaterais na implementação das suas acções, num momento em que se regista ao nível mundial o efeito da crise financeira que de uma forma ou doutra tem afectado os principais parceiros de cooperação são-tomense.

Quadro 2 - Programa de Investimentos Públicos por Tipo de Financiamento

Financiamento	Valor em Mil USD	%	Valor em MDbs.
EXTERNO	92.050	92,6	1.638.484
Empréstimo	37.978	41,3	676.010
Doações	54.072	58,7	962.474
INTERNO	7.382	7,4	131.404
Tesouro	5.416	73,4	96.404
HIPC	1.966	26,6	35.000
Total Geral	99.432	100,0	1.769.888

Para o ano económico de 2012, foi fixado despesas com investimentos públicos na ordem dos MDbs. 1.769.888, que representa 34,6% do PIB estimado para o ano económico em causa, e um crescimento na ordem dos 26,1% em relação ao que se espera executar no ano económico de 2011, onde mais uma vez o financiamento externo assume um papel preponderante, contribuindo para materialização do pacote de investimentos públicos em 92,6%, restando os 7,4% para os recursos internos, incluindo o fundo HIPC.

Quadro 3 - Despesas de Investimentos Públicos por Localização Geográfica

Em MDbs.

Distritos	Financiamento Interno			Financiamento Externo			Total Geral	%
	Tesouro	HIPC	Total	Empréstimo	Doações	Total		
01 - Nacional	69.170	30.850	100.020	607.433	941.535	1.548.968	1.648.988	93,2
02 - São Tomé	1.100	0	1.100	0	0	0	1.100	0,1
03 - Príncipe	3.200	4.000	7.200	63.100	11.628	74.728	81.928	4,6
04 - Água Grande	8.000	0	8.000	913	0	913	8.913	0,5
05 - Mé-Zochi	4.264	0	4.264	913	0	913	5.176	0,3
06 - Cantagalo	2.970	150	3.120	913	8.672	9.585	12.705	0,7
07 - Lembá	2.300	0	2.300	913	0	913	3.213	0,2
08 - Lobata	2.900	0	2.900	913	0	913	3.813	0,2
09 - Caué	2.500	0	2.500	913	639	1.552	4.052	0,2
Total Geral	96.404	35.000	131.404	676.010	962.474	1.638.484	1.769.888	100

De acordo com o Quadro 3, observa-se que do total das despesas de investimento 93% são considerados de impacto nacional. Quando distribuídos de forma regional observa-se que 4,6% desse investimento tem impacto na Região Autónoma do Príncipe.

Quadro 4 - Programa de Investimentos Públicos por Órgãos e Fonte de Financiamento

Em MDbs.

Órgãos	Financiamento Interno			Financiamento Externo			Total Geral	%
	Tesouro	HIPC	Total	Empréstimo	Doações	Total		
01.0.00 - AN	-	-	-	15.589	1.780	17.369	17.369	0,98
02.0.00 - TC	617	-	617	-	-	-	617	0,03
10.0.00 - TJ	1.700	-	1.700	-	-	-	1.700	0,10
20.0.00 - PR	1.366	-	1.366	2.738	1.780	4.518	5.884	0,33
21.0.00 - GPM	3.200	-	3.200	-	8.717	8.717	11.917	0,67
22.0.00 - PGR	1.000	-	1.000	-	-	-	1.000	0,06
23.0.00 - MDSP	4.750	-	4.750	456	3.439	3.895	8.645	0,49
24.1.00 - MNE-SI	3.500	368	3.868	2.853	5.661	8.514	12.381	0,70
24.2.00 - EMBX	-	-	-	-	2.125	2.125	2.125	0,12
25.0.00 - MJRE	900	-	900	-	10.310	10.310	11.210	0,63
27.0.00 - MFCI	-	300	300	3.651	5.702	9.353	9.653	0,55
28.0.00 - MPD	8.570	2.717	11.287	46.990	334.215	381.204	392.491	22,18
29.0.00 - MECF	16.664	9.401	26.065	-	108.295	108.295	134.360	7,59
30.0.00 - MAPD	3.200	-	3.200	-	-	-	3.200	0,18
32.0.00 - MOPRN	13.975	4.920	18.895	475.345	267.157	742.503	761.398	43,02
33.0.00 - MSAS	11.029	12.644	23.673	5.000	191.383	196.383	220.056	12,43
34.0.00 - SEJD	1.800	-	1.800	17.344	-	17.344	19.144	1,08
70.0.00 - GRP	3.200	4.000	7.200	63.100	11.628	74.728	81.928	4,63
71.0.00 - CDAG	6.000	-	6.000	913	-	913	6.913	0,39
72.0.00 - CDCG	2.970	150	3.120	913	-	913	4.033	0,23
73.0.00 - CDC	2.500	-	2.500	913	-	913	3.413	0,19
74.0.00 - CDLM	2.300	-	2.300	913	-	913	3.213	0,18
75.0.00 - CDLB	2.900	-	2.900	913	-	913	3.813	0,22
76.0.00 - CDMZ	4.264	-	4.264	913	-	913	5.176	0,29
91.0.00 - EGE	-	500	500	37.467	10.282	47.749	48.249	2,73
Total Geral	96.404	35.000	131.404	676.010	962.474	1.638.484	1.769.888	100

2.2.1. Investimentos Públicos com Recursos Internos

No ano económico de 2011, espera-se que este grupo de despesas registre uma execução de MDbs. 111.750, dos quais fundo HIPC e receitas de privatização na ordem de MDbs. 35.135, e MDbs. 22.866, respectivamente. Este nível de execução representa uma variação homóloga de 2,9% em relação ao mesmo período do ano transacto, e um nível de execução de 89,3% em relação ao programado para o ano.

Para o ano económico de 2012, os investimentos com financiamento interno foram fixados em MDbs. 131.404, o que corresponde a um crescimento de 17,6%, devido fundamentalmente ao aumento dos investimentos com financiamento do tesouro que conhecerá um crescimento de 79,4%. O financiamento do tesouro de MDbs. 96.404, contribuirá em cerca de 73,4% para o total de investimento com financiamento interno.

2.2.2. Investimentos Públicos com Recursos Externos

Relativamente a investimentos públicos com recursos externos, verificar-se-á até ao final do ano 2011 uma execução de MDbs. 1.291.714, o que corresponde a 60,7% do que foi programado para o ano e um crescimento de 32,9% em relação ao período homólogo de 2010, contribuindo em 29,5% para PIB nominal estimado para o final do ano.

Neste grupo, destaca-se que a maior parte dos projectos foi financiado com o recurso provenientes de créditos, cerca de 55,2% cabendo aos donativos contribuir para execução dos projectos em 44,8%.

Para ano económico de 2012, foram fixados em MDbs. 1.638.484, o montante dos projectos financiados com recursos externos, o que continuam a representar 37% do PIB nominal

estimado para o período. Este nível de despesas representará um crescimento, em relação ao que se espera ser o executado ao longo do ano económico de 2011, na ordem dos 26,8%. De realçar que em primeiro lugar estão os recursos provenientes dos donativos, cerca de 58,7% do total de despesas de investimentos com financiamento externo, seguido dos financiados com recurso aos créditos assegurar os restantes 41,3%.

Quadro 5 - Programa de Investimentos Públicos por Tipo de Financiamento

Em MDbs.

Parceiros	Donativo	%	Empréstimo	%	Total	%
MULTILATERAL	597.212	100,0	502.460	100	1.099.672	100
PORTUGAL	44.536	7,5	285.052	56,7	329.588	30,0
ESPAÑA	172.598	28,9	0	0,0	172.598	15,7
TAIWAN	311.500	52,2	35.889	7,1	347.389	31,6
JAPÃO	38.688	6,5	0	0,0	38.688	3,5
BRASIL	29.890	5,0	0	0,0	29.890	2,7
NIGERIA	0	0,0	178.000	35,4	178.000	16,2
BELGICA	0	0,0	3.519	0,7	3.519	0,3
BILATERAL	365.262	100,0	173.550	100	538.812	100
BM	28.395	7,8	0	0,0	28.395	5,3
Sub.Emp. Petrol.	4.600	1,3	0	0,0	4.600	0,9
PNUD	33.620	9,2	0	0,0	33.620	6,2
Uni.Europeia	35.709	9,8	0	0,0	35.709	6,6
F.E.D.	82.933	22,7	0	0,0	82.933	15,4
BAD	95.338	26,1	0	0,0	95.338	17,7
GEF	84.668	23,2	0	0,0	84.668	15,7
BADEA	0	0,0	140.106	80,7	140.106	26,0
FIDA	0	0,0	28.444	16,4	28.444	5,3
FMI	0	0,0	5.000	2,9	5.000	0,9
Total Geral	962.474	100	676.010	100	1.638.484	100

De acordo com o Quadro 5 Taiwan apresenta-se como o principal doador a nível dos Bilateral, seguido de Portugal, Nigéria e Espanha.

Relativamente aos Multilaterais destaca-se BADEA, seguido de BAD como os principais parceiros de São Tomé e Príncipe.

Quadro 6 - Programa de Investimentos Públicos por Função

Em MDbs.

Função	Financiamento Interno			Financiamento Externo			Total Geral	%
	Tesouro	HIPC	Total	Empréstimo	Doações	Total		
01 - SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS	46.430	1.168	47.598	70.144	129.934	200.079	247.676	14,0
02 - DEFESA NACIONAL	4.100	0	4.100	456	3.439	3.895	7.995	0,5
03 - SEGURANÇA INTERNA E ORDEM PÚBLICA	650	0	650	0	7.640	7.640	8.290	0,5
04 - EDUCAÇÃO	14.397	9.401	23.798	0	108.295	108.295	132.092	7,5
05 - SAÚDE	6.616	2.224	8.840	5.000	179.126	184.126	192.966	10,9
06 - SEGURANÇA E ASSISTENCIA SOCIAL	4.413	10.421	14.833	0	18.286	18.286	33.119	1,9
07 - HABITAÇÃO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS	2.000	9.070	11.070	114.106	90.107	204.214	215.284	12,2
08 - CULTURA E DESPORTO	4.567	0	4.567	17.344	0	17.344	21.911	1,2
09 - COMBUSTÍVEIS E ENERGIA	0	0	0	154.953	11.107	166.061	166.061	9,4
10 - AGRICULTURA E PESCA	2.817	2.717	5.534	28.444	331.060	359.503	365.037	20,6
11 - INDÚSTRIA E MINERAÇÃO	4.438	0	4.438	0	2.205	2.205	6.643	0,4
12 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	5.975	0	5.975	267.017	81.275	348.292	354.267	20,0
13 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	0	0	0	18.546	0	18.546	18.546	1,0
Total Geral	96.404	35.000	131.404	676.010	962.474	1.638.484	1.769.888	100

A Agricultura e Pesca e Transporte e Comunicações são as áreas de desenvolvimento em que foram alocados a maior percentagem do investimento para o ano financeiro de 2012. Estes investimentos como já tinham sido referidos anteriormente estão em consonância com o que foi estabelecido pelo Governo como as áreas prioritárias de crescimento e redução da pobreza.

2.2.3. Saldo Orçamentais

Considerando tanto os níveis de receitas efectivas, correntes e correntes excluindo petróleo bem como os níveis das despesas efectivas, das despesas primárias e despesas correntes, estimadas e fixadas no orçamento geral do estado aprovado, tinha-se como meta atingir o final de ano com um deficit corrente, primário e global, em rácio do PIB, de 1,2%, 4% e 27,7% respectivamente. Porém, até ao final do ano, considerando os níveis de receitas arrecadadas e de despesas que se espera executar, houve uma melhoria tanto do deficit primário bem como do deficit global que se situou em 3,6% e 18,3% do PIB respectivamente, enquanto relativamente ao saldo corrente registou-se uma deterioração, situando em 1,5% do PIB.

Considerando os níveis de receitas estimadas e despesas fixadas para o ano 2012, o governo tem como a meta atingir o final do período, em rácio do PIB, deficit de 0,8%, 3,2% e 14,5% respectivamente Corrente, Primário e Global.

2.2.4. Financiamento Interno

Ao nível do financiamento interno, esperava-se em 2011 a utilização de MDbs. 155.275, onde se destaca a utilização dos depósitos do governo na ordem dos MDbs. 122.768, bem como a utilização do fundo provenientes da conta nacional do petróleo em cerca de MDbs. 32.502. Entretanto, até Dezembro espera-se que o nível do financiamento interno seja cerca de MDbs. 148.269, dos quais utilização dos depósitos do governo em MDbs. 120.973, e os fundos transferidos da conta nacional do petróleo em MDbs. 27.296.

Considerando o deficit global esperado para o ano 2012, prevê-se que o financiamento interno situe em torno dos MDbs. 188.306, com realce para utilização de outros depósitos do governo em MDbs. 1165.985, e da transferência da conta nacional do petróleo que ascenderá os MDbs. 22.321.

2.2.5. Financiamento Externo

Com a aprovação do orçamento geral do estado para o ano económico de 2011, esperava-se uma variação do financiamento externo de MDbs. 955.399, sendo que novos desembolsos para projectos em MDbs. 1.035.625, e amortização da dívida pública de MDbs. 80.226. Ao longo da execução orçamental de 2011, espera-se que o financiamento externo situar-se-á nos MDbs. 651.027, onde novos desembolsos para o projecto rondará os MDbs. 713.561, e amortização da dívida pública situar-se-á nos MDbs. 62.534.

Para o ano económico 2012, o financiamento externo situará em MDbs. 555.321, em que novos desembolsos para projectos rondarão os MDbs. 676.010, e amortização da dívida pública ficará nos MDbs. 120.624

2.2.6. DESPESAS PRO-POOR

Conforme o quadro n.º 7, as despesas sociais dirigidas à redução da pobreza (“pro-poor”) foram programadas para 2012 em MDbs.1.217.579, o que perspectiva um crescimento de 237% (MDbs.855.412) em relação ao valor executado até Setembro de 2011. Deste valor, que representa 43% do orçamento e 24% do PIB para o ano, cerca de 26% está direccionado a agricultura e pesca, 18% a habitação e serviços comunitários e 48% a educação, saúde e assistência social, reflectindo o esforço das autoridades para melhorar a oferta e qualidade de serviços em sectores considerados prioritários para a redução da pobreza.

Quadro 7 - Despesas Pro-poor de 2008 a 2012

Em MDbs.

QUADRO N.º 13 EVOLUÇÃO DAS DESPESAS PRO-POOR	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	DOTAÇÃO AJUSTADA		EXECUÇÃO até SETEMBRO		PROJEÇÃO	
	2008	2009	2010	2011		2011		2012	
04 - EDUCAÇÃO	136,509	304,176	145,496	190,184	145,197	42,181	132,904	105,830	170,729
0401 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	-	-	652	2,665	515	-	250	1,600	3,765
0402 - ENSINO PRIMÁRIO	7,792	395	689	37,685	1,885	-	660	3,000	2,205
0403 - ENSINO SECUNDÁRIO	1,284	73,734	27,096	50,234	601	40,794	287	17,800	3,553
0404 - ENSINO SUPERIOR	300	63,295	1,926	1,747	2,010	-	1,030	-	2,556
0405 - ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONAL	356	669	2,961	-	2,273	-	793	-	3,288
0406 - EDUCAÇÃO DE ADULTOS	426	64	219	-	-	-	-	-	-
0499 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	126,351	166,019	111,953	97,852	137,913	1,388	129,883	83,430	155,362
05 - SAÚDE	93,838	138,584	49,435	171,696	78,711	15,642	53,834	168,376	105,397
0501 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E BLOCO DE UR	37,380	62,824	9,184	106,677	23,735	12,249	17,753	114,807	16,942
0502 - SAÚDE PÚBLICA	1,889	3,881	1,308	1,000	1,186	347	1,177	-	1,245
0503 - MEDICAMENTOS, PRÓTESES, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, APARATOS E OUTROS	2,321	2,056	4,133	6,200	-	3,045	-	5,000	6,616
0504 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	13	27	6,399	-	-	-	-	-	-
0505 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	82	2,622	396	20,317	381	-	26	-	14
0506 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	181	161	-	550	-	41	-	52
0599 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	52,155	66,994	27,854	37,503	52,859	1	34,837	48,569	80,529
06 - SEGURANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	15,358	35,885	9,093	31,408	16,323	15,173	10,342	11,655	16,783
0601 - SEGURANÇA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0602 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	13,931	35,403	8,843	31,408	14,873	15,173	8,892	11,655	14,733
0604 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	125	-	-	-	-	-	-	-
0605 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1,426	358	250	-	1,450	-	1,450	-	2,050
07 - HABITAÇÃO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS	28,332	52,396	32,043	246,709	900	45,559	-	204,214	10,920
0701 - HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	10,964	8,109	11,030	25,494	-	6,000	-	-	4,000
0702 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA	12,333	37,727	14,538	107,363	600	26,918	-	204,214	2,000
0703 - SANEAMENTO BÁSICO	1,380	1,628	6,476	-	-	-	-	-	4,920
0704 - INFRA-ESTRUTURAS URBANAS	3,656	4,932	-	113,851	300	12,641	-	-	-
08 - CULTURA E DESPORTO	1,889	4,678	6,030	25,985	3,060	8,353	1,443	-	2,223
0801 - DIFUSÃO CULTURAL	495	3,741	300	-	2,260	-	1,321	-	2,223
0802 - DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER	1,394	937	5,730	25,985	800	8,353	122	-	-
0803 - PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09 - COMBUSTÍVEIS E ENERGIA	2,422	89,973	34,400	243,787	-	32,224	-	100,207	-
0901 - COMBUSTÍVEL	-	9,257	199	-	-	-	-	-	-
0902 - ELECTRICIDADE E OUTRAS FONTES DE ENERGIA	2,422	80,716	34,201	243,787	-	32,224	-	100,207	-
10 - AGRICULTURA E PESCA	61,882	61,558	13,598	44,693	7,028	606	3,469	314,762	6,484
1001 - AGRICULTURA E PECUÁRIA	23,914	36,329	8,946	39,658	5,396	606	2,913	173,092	5,539
1002 - PESCA	19,768	10,577	628	5,035	1,000	-	120	141,187	5
1003 - INVESTIGAÇÃO E EXPERIMENTAÇÃO	-	508	-	-	-	-	-	-	-
1099 - OUTROS SERVIÇOS DE AGRICULTURA E PESCA	18,200	14,143	4,025	-	632	-	437	482	940
Total Pobreza	340,231	687,250	290,095	954,462	251,219	159,739	201,993	905,043	312,536
Total Geral do OGE	1,041,883	1,772,437	1,826,053	2,129,084	1,004,570	338,476	638,518	1,638,484	1,198,996
PIB	2,361,000	3,110,632	3,523,404		4,006,000		4,006,000		5,114,849
Em % do Total Geral do OGE	32.7%	38.8%	15.9%	44.8%	25.0%	47.2%	31.6%	55.2%	26.1%
Em % do PIB	14.4%	22.1%	8.2%	23.8%	6.3%	4.0%	5.0%	17.7%	6.1%